



*Feliz  
Ano novo!*

**Boas festas!  
Desejamos um próspero ano-novo!**

*Orla do Vista Linda é entregue  
totalmente reurbanizada*

O novo cartão-postal da Cidade ganhou áreas de lazer, práticas esportivas, quiosques e outras melhorias





# CALENDÁRIO 2021 | 2022

NOV/2021

**FESTA DA TAINHA**

DEZ/2021

**CIDADE natal**  
vem que é festa!

JAN/2022

**VERÃO SHOW**  
**AGITA BERTIOGA**

FEV/2022

**AGITA BERTIOGA**  
ESPORTE E CULTURA

MAR/2022

**CARNAVAL + FAMILIA**  
BERTIOGA

ABR/2022

**EXPO aldeia**

MAI/2022

**Bertioga 31 ANOS**  
atracao e diversão o mês inteiro!

JUN/2022

**São João NA PRAIA**

JUL/2022

**FESTA DA TAINHA**

AGO/2022

**Bertioga PLANET MUSIC**  
vem que é show!

SET/2022

**festa da primavera**  
venha se encantar!

OUT/2022

**festival água na boca**  
vem que é uma delícia!

NOV/2022

**RETRATOS de Bertioga**  
vem que é lindo!

DEZ/2022

**CIDADE natal**  
vem que é festa!

**Turismo, movimento econômico e geração de emprego O ANO TODO!**



## Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000  
Ouvidoria | 3319-8123

<b>PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000</b>	<b>Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201</b>
<b>Secretaria de Governo – 3319-8047</b>	– Guarda Civil Municipal – 153
– Diretoria de Comunicação – 3319-8118	– Defesa Civil – 3317-6454 - 199
– Controladoria – 3319-8099	– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Ouvidoria Municipal – 3319-8014	– COIBE – 3317-1999
	– Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041
<b>Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004</b>	<b>Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035</b>
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032	– Cata Treco – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089	– Cemitério – 3317-4287
– Abasceimento – 3319-8017	– Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Contabilidade – 3319-8017	
– IPTU – 3319-8029	<b>Secretaria de Saúde: 3319-9069 / 3317-4015</b>
– ISS – 3319-8030	– Hospital – 3319-9040
– Dívida Ativa – 3319-8025	– Unidade de Pronto Atendimento (UPA): 3319-9041
<b>Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000</b>	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-1356
	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central - Matilga: 3317-1291
<b>Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290</b>	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácara - Mirozam: 3311-9165
– Albergue Municipal – 3500-7608	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá: 3313-1971
– Banco do Povo – 3319-9711	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho: 3317-2001
– Cadastro Único – 3319-9702	– Serviço de Atendimento Unidade Básica: (13)3319-9070
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639	– Central de Regulação Municipal: 3500-3732 / 3500-3876 / 35002719
– CRAS Chácara - Vila do Bem – 3313-1401 / (13)99691-6900	– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313-2028
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272	– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– CREA – 3317-4867 / 0800-7706187	– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
– PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715	– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
– PROCON – 3319-9705 3319-9708	– Disk Dengue: 3317-6273
– SEBRAE – 3319-9723	– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858
– Vila do Bem – Boracéia – 3500-8240	– Farmácia Municipal: 3316-2909
– Vila do Bem – Centro – 3319-9700	– Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário: 3317-3808
– Vila do Bem – Chácara: 3500-8853	– Regulação de Consultas: 3317-7605
	– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
<b>Secretaria de Educação – 3319-8200</b>	– Vigilância Sanitária: 3317-1249
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277	– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3311-8875 - 3311-9135
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820	<b>Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033</b>
– EM Gusfredo Santini – 3317-7015	– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920	– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070	<b>Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8033</b>
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356	<b>Procuradoria Geral do Município: 3317-4000</b>
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129	<b>Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150</b>
– EM José Ermilino de Moraes Filho – 3313-1213	– Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601	– Casa da Cultura – 3319-9150
– EM Profª Cristina dos Santos – 3317-7348	– Forte São João – 3317-4128
– EM Profª Miriam de Assis – 3316-7222	– Receptivo Turístico – 3317-4023
– EM Profª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016	– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004
– EM Profª Delphinio Stockler de Lima – 3317-3005	<b>Diversos</b>
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3977	– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– EMEI Jardim Albatroz – 3317-5610	– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– EMEIF Caiubura – 3319-4200	– Câmara Municipal: 3319-9000
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379	– Cartório Eleitoral: 3317-4987
– EMEIF Boracéia – 3312-1530	– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397
– EMIG Nhembó 'e' à Porã – (12) 3867-6862	– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341	– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– NEIM Boracéia – 3312-2265	– INSS: 135
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061	– CAMPB: 3316-3532
– NEIM Guaratuba – 3312-7554	<b>Emergência</b>
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997	– Bombeiros: 193
– NEIM Oswaldo Justo – 3312-7724	– Defesa Civil: 199
– NEIM Profª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213	– GCM: 153
– NEIM Profª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041	– Guarda Ambiental: 3317-7073
– NEIM Profª Zilmar Moura dos Santos – 3317-3093	– Polícia Civil: 3317-1411
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166	– Polícia Militar: 190
<b>Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034</b>	– Salvarmar: 193
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599	– Samu: 192
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073	



## Plantão de drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/jan	Poupa Mais	Rua Engº José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
02/jan	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2110
03/jan	Drogaria Bertiooga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109/99605-8328
04/jan	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
05/jan	Drogaria Itapanhá	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhá	3316-2690/99618-7502
06/jan	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	(13) 99779-2634
07/jan	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
08/jan	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
09/jan	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
10/jan	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)99693-9119
11/jan	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
12/jan	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
13/jan	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045 / (11)97262 4500
14/jan	Realifarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
15/jan	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
16/jan	Alecrim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
17/jan	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
18/jan	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
19/jan	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
20/jan	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaiá	(11)97293 5776
21/jan	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/98161 5621
22/jan	Poupa Mais	Rua Engº José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
23/jan	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2110
24/jan	Drogaria Bertiooga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109/99605-8328
25/jan	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
26/jan	Drogaria Itapanhá	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhá	3316-2690/99618-7502
27/jan	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	(13) 99779-2634
28/jan	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
29/jan	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
30/jan	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
31/jan	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)99693-9119

## Conselho Tutelar de Bertiooga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



## Calendário administrativo 2021

[www.bertiooga.sp.gov.br/calendarioadministrativo/](http://www.bertiooga.sp.gov.br/calendarioadministrativo/)

Data	Feriado	Observação
01/01	sexta-feira	Feriado Nacional - Confraternização Universal (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
02/04	sexta-feira	Feriado Nacional - Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	quarta-feira	Feriado Nacional - Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	sábado	Feriado Nacional - Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
19/05	quarta-feira	Feriado Municipal - Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
03/06	quinta-feira	Ponto Facultativo - Corpus Christi
24/06	quinta-feira	Feriado Municipal - Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
25/06	sexta-feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
09/07	sexta-feira	Feriado Civil Estadual - Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
06/09	segunda-feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
07/09	terça-feira	Feriado Nacional - Independência do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
11/10	segunda-feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
12/10	terça-feira	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 6802/80)
28/10	quinta-feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
01/11	segunda-feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
02/11	terça-feira	Feriado Nacional - Finados (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	segunda-feira	Feriado Nacional - Proclamação da República (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	sábado	Feriado Municipal - Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015)
24/12	sexta-feira	Ponto Facultativo - "a compensar"
25/12	sábado	Feriado Nacional - Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
31/12	sexta-feira	Ponto Facultativo - "a compensar"

## BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95  
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertiooga/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação  
Jornalista Responsável: Sérgio Sant'anna - Mtb 91458  
Elisângela Dias, Izabely Carvalho, Leticia Dolapci  
Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB  
R\$ 3,7490

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.



# Bertioga antecipa aplicação de doses da vacina contra a Covid-19 previstas para o Ano Novo

A partir desta terça-feira (28) as pessoas que receberiam as doses da vacina contra a Covid-19 na sexta-feira (31), sábado (1º) e domingo (2) poderão procurar os postos de vacinação do Município. A antecipação se deve ao recesso de Ano Novo.

A ação acontece na Vila do Bem Chácaras, das 9 às 16 horas, Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e Unidades Estratégia Saúde da Família (ESFs), das 8 às 16 horas.

A campanha é voltada para pessoas que estão dentro do prazo ou em atraso com a segunda dose e aplicação da dose dose de reforço.

Podem receber a dose adicional pessoas imunizadas com a segunda dose há pelo menos quatro meses, imunossuprimidos vacinados há mais de 28 dias com a segunda dose e pessoas imunizadas com a Janssen há pelo menos dois meses.

Além disso, a aplicação da quarta dose da vacina em imunossuprimidos que receberam o primeiro reforço há mais de quatro meses.

## SERVIÇO

Vila do Bem Chácaras – Rua São Gonçalo, s/n;  
ESF Boraceia – Rua Vereador Geraldo Rodrigues Montemor, s/nº;  
ESF Guaratuba – Rua Aprovada 863, nº110;  
UBS Indaiá – Rua São Francisco do Sul, s/nº;  
UBS Central – Rua Alberto Augusto de Andrade (antiga Rua 14), s/nº, Maitinga;  
UBS Vicente de Carvalho – Rua Epiphânio Baptista, 637, Jardim Vicente de Carvalho.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





# Bertioga segue realizando testes de Covid-19 em sintomáticos

Para intensificar a testagem de Covid-19 no Município, a Prefeitura instalou, na segunda-feira (27), o Trailer do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) em frente ao Hospital Municipal. Os atendimentos aconteceram até esta quinta-feira (30).

A ação é voltada para pessoas que apresentam sintomas relacionados à doença. De acordo com a Secretaria de Saúde, essa é uma forma de auxiliar os atendimentos de síndrome gripal, semelhante aos sintomas da Covid-19, realizados no Pronto Atendimento.

No trailer equipes da Saúde realizam testagem rápida Swab (antígeno). Em caso de resultados positivos, o paciente é orientado a procurar o Hospital Municipal para avaliação médica.

## SERVIÇO

Hospital Municipal – Praça Vicente Molinari, s/n, Centro.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





# Programação da Arena Esportiva 'Agita Bertioga' começa nesta segunda (3)

Para quem gosta de esportes, Bertioga é o destino certo neste verão. As competições da Arena Esportiva "Agita Bertioga" começam nesta segunda-feira (3). Com a programação totalmente gratuita, o espaço promete reunir atletas da cidade e de todo o país, além de colocar em quadra grandes jogadores e artistas da televisão.

Uma grande estrutura será montada na orla da Praia da Enseada para sediar diversas competições. Entre as modalidades estão: beach soccer, vôlei de praia, beach tennis, futevôlei e muito mais. As inscrições foram abertas individualmente para cada modalidade

Além das disputas, dia 9 de janeiro a Arena será palco do clássico "Futebol dos Artistas" que vai reunir as estrelas da televisão Caio Paduan, Anderson Di Rizzi, Marcio Kieling e Fabio Villa Verde em uma partida amistosa.

E não para por aí. O "Desafio de Vôlei" juntará em quadra os grandes nomes do voleibol brasileiro dia 16. Já estão confirmados: Serginho, Rodrigão, Dante, Gilson, Sidão, Maurício Lima e Willian Kerber.

No terceiro domingo de janeiro, os apaixonados por futebol poderão ver de perto os ídolos que marcaram história no futebol brasileiro nos times do São Paulo e Corinthians. Estão confirmados pelo tricolor: Marco, Pavão, Capitão, Wilson, Eliel, Muller e Careca. Enquanto pelos gaviões serão os jogadores: Dagoberto, Dinei, Ataliba, Guina, Graúna, Nilson e Edu Jonas.

Já quem curte esportes radicais, não pode deixar de assistir ao espetáculo freestyle motocross, que vai encerrar a programação da arena com grandes saltos e muito estilo com os pilotos Diego Dias, Cyro Oliveira, Gian Bergamini, Paô Bergamini e Rafael Ornelas.

As crianças também vão poder brincar e se divertir o mês inteiro no espaço kids. O local vai funcionar aos sábados e domingos, das 10h às 15h e contará com brinquedos e áreas de recreação com monitores.

A programação faz parte do calendário "Bertioga é + diversão e aventura 365", que tem o objetivo de impulsionar o turismo e acelerar a retomada econômica.

O evento está sendo realizado seguindo os protocolos sanitários. O uso de máscara é obrigatório para entrada e permanência na Arena.

Continua na próxima pág



**CONFIRA A PROGRAMAÇÃO DA ARENA ESPORTIVA:**

03 a 28/01

- Torneio de Beach Soccer, 19h às 22h

Dia 08/01

- Torneio Vôlei de Praia 2x2, 9h às 17h

Dia 09/01

- Futebol dos artistas, 11h

Dia 15/01

- Torneio de Beach Tennis, 9h às 17h

Dia 16/01

- Desafio de vôlei de praia com atletas olímpicos 4x4, 11h

Dia 22/01

- Torneio de Futevôlei, 8h às 17h  
- Torneio Basquete 3x3, 19h às 22h

Dia 23/01

- Clássico Corinthians x São Paulo (master), 11h

Dia 29/01

- Torneio de Handbeach, 9h às 12h  
- Torneio de Vôlei de Praia 4x4, 12h às 18h

Dia 30/01

- Campeonato de Freestyle Motocross, 10h30 às 11h30

Dias 8, 9, 15, 16, 22, 23, 29 e 30/01 (sábados e domingos)

- Espaço Kids, 10h às 15h  
- Aula de Dança e entretenimento, 10h

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





# Bertioga inicia a tramitação digital de processos para licenciamento ambiental

Com o objetivo de modernizar os serviços, garantir mais agilidade e reduzir a burocracia, a Prefeitura vai unificar os processos de licenciamento ambiental e de aprovação de construção civil. A mudança deve acontecer a partir do dia 3 de janeiro, através da plataforma Aprova Digital.

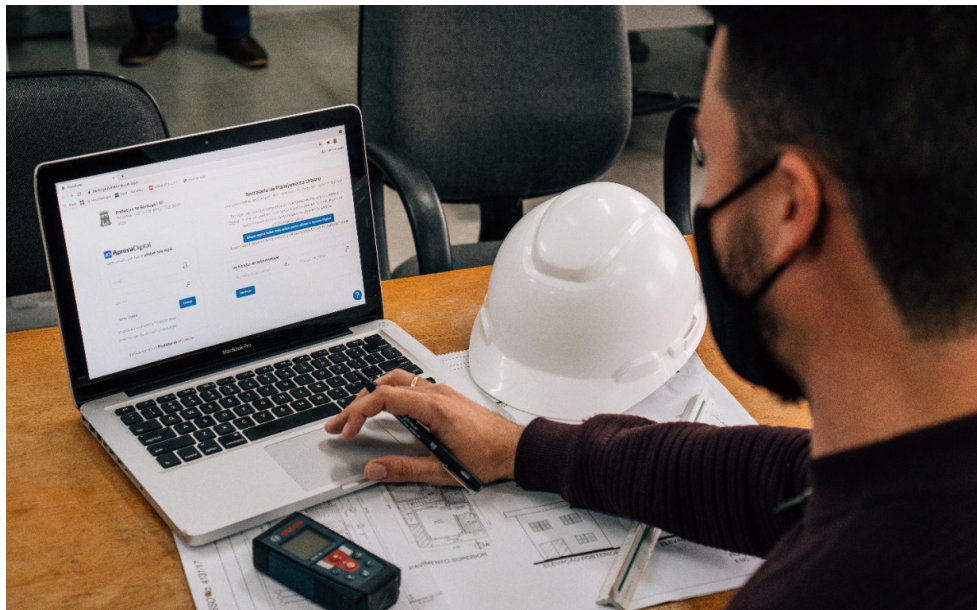
A medida vai permitir a gestão integrada de informações e documentos, além de trazer mais transparência e segurança, pois permite a identificação de cada movimentação feita.

Para a Secretaria de Planejamento Urbano, os processos digitais economizam tempo e dinheiro. A ferramenta Aprova Digital veio para facilitar a vida dos usuários, porque pode ser acessada de qualquer lugar. De acordo com a pasta, o Município já ultrapassa a margem de mil processos em andamento pela plataforma.

## APROVA DIGITAL

O Aprova Digital é uma plataforma online para a tramitação dos projetos de construção, unificação, regularização, conservação, demolição e ampliação da área existente, com ou sem reforma. Bertioga é pioneira na introdução dessa tecnologia na Baixada Santista.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# Confira a agenda cultural de Bertioga deste fim de semana

O fim de ano está bombando em Bertioga. A programação conta com pista de patinação no gelo, feira de livros, túnel iluminado com opções gastronômicas e muitos outros passeios para toda a família.

## **Confira a programação:**

### PISTA DE PATINAÇÃO NO GELO

Verão em Bertioga é sinônimo de aventura. Para receber a estação mais quente do ano com muita diversão, uma grande pista de patinação no gelo foi aberta dentro do Parque dos Tupiniquins.

O espaço “Ice Beach” conta com 180m<sup>2</sup> e funciona diariamente das 16 às 23 horas, até o dia 2 de março.

O local é ideal para reunir amigos e familiares para vivenciar momentos inesquecíveis.

O ingresso custa R\$ 30,00 e dá direito a um passeio de 30 minutos. Podem patinar adultos e crianças, a partir de 6 anos (menores de 18 anos devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis).

O uso dos equipamentos de segurança é obrigatório.

Em razão da virada de ano, nesta sexta (31), o horário de funcionamento será até às 20 horas.

### TÚNEL ILUMINADO COM PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO GOURMET

O túnel iluminado do Boulevard já é um sucesso da programação “Bertioga Cidade Natal”.

Nesta semana o local ganhou uma praça de alimentação com diversas opções gastronômicas nacionais e internacionais que prometem agradar todos os paladares.

Os visitantes poderão percorrer o túnel e se deliciar com o cardápio dos food trucks. Comida japonesa, churrasco BBQ, hot dog, churros e hambúrguer estão entre as opções.

A praça de alimentação funciona todos os dias, das 17h às 23h30, até o dia 30 de janeiro.

Em razão do réveillon, o espaço gastronômico não vai funcionar nesta sexta (31).

### FEIRA DO LIVRO

Os amantes de livros poderão aproveitar a feira da ‘PromoLivros’ instalada dentro do Parque dos Tupiniquins.

O ambiente conta com uma variedade de mais de mil títulos, entre literaturas juvenis e adultos de todos os gêneros, com preços a partir de R\$ 10,00.

Além das compras, os leitores podem aproveitar a cafeteria do local para iniciar a sua leitura.

A feira do livro funciona todos os dias, das 16 às 23 horas, até o dia 31 de março. Em razão do ponto facultativo, sexta (31), o horário de funcionamento será até às 20 horas.

### ILUMINAÇÃO NATALINA

O natal continua vivo em Bertioga e, para garantir aquela selfie em família, vale a pena conferir a decoração natalina da quarta edição do “Bertioga Cidade Natal que encheu de cor e luz as principais avenidas, pontos turísticos e os bairros.

Destaque para a árvore de 26 metros de altura decorada com a temática marítima e um lindo balão iluminado, localizados no Canal de Bertioga, próximo ao Pier. Além dos presentes e enfeites instalados na Avenida Dezenove de Maio.

### Serviço

Boulevard – Av. Vicente de Carvalho, s/n, Centro.

Parque dos Tupiniquins – Av. Vicente de Carvalho, 702 – Centro.



# Agita Bertioga Cultura traz atrações gratuitas para toda família a partir de 5 de janeiro

A partir da próxima quarta-feira (5) inicia o “Agita Bertioga Cultura” com atrações que vão movimentar a cidade até o dia 29. O público poderá desfrutar de uma extensa programação gratuita, feita para alcançar todos os gostos e estilos. As pessoas poderão curtir oficinas de palhoterapia e filtro dos sonhos, pintura, yoga, teatro e muito mais.

O cronograma será realizado sempre às quartas-feiras, sextas, sábados e domingos. A programação completa pode ser conferida abaixo. O evento faz parte do calendário “Bertioga é + diversão e aventura 365”, que tem o objetivo de impulsionar o turismo e acelerar a retomada econômica. A novidade deste verão será o Projeto Arte e Cultura, uma ação que proporciona entretenimento, lazer, cultura e arte por meio de espetáculos de teatro, dança, cinema, música, circo, oficinas culturais e cultura popular. A ação ocorrerá de 14 a 16 de janeiro, na Tenda de Eventos e no Parque dos Tupiniquins de forma simultânea.

Seguindo os protocolos sanitários, para a entrada nos eventos serão obrigatórios o uso de máscara e a apresentação do comprovante de vacinação contra a Covid-19. A comprovação poderá ser feita por meio da carteirinha física ou digital, através dos aplicativos ConectSUS e Poupatempo.

Confira a programação do Agita Bertioga Cultura:

- OFICINA DE PALHOTERAPIA E FILTROS DOS SONHOS

05, 12, 19 e 26/01, 16h

Local: Espaço Cultural Praia

- PEÇAS TEATRAIS

07/01 - O Tambor Africano, 20h

14/01 - O Inventor de Sonhos, 20h

21/01 - O Tambor Africano, 20h

28/01 - A Fantástica Trupe em: a princesa engasgada, 20h

Local: Espaço Cultural Praia

- PROJETO ARTE E CULTURA

14, 15 e 16/01, 10h às 19h

Local: Tenda de Eventos e no Parque dos Tupiniquins

- YOGA

08, 15, 22 e 29/01 (Sábados), 8h às 9h  
09, 16 e 23/01 (Domingos), 9h15 às 10h15  
Local: Espaço Cultural Praia

- PINTURA ARTÍSTICA

08, 15, 22 e 29/01 (Sábados), 9h30 às 11h  
09, 16 e 23/01 (Domingos), 10h30 às 12h  
Local: Espaço Cultural Praia

- CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS

08, 15, 22 e 29/01, 11h15 às 12h15  
Local: Espaço Cultural Praia

- TEATRO DE RUA

08, 15, 22 e 29/01, 14h  
Local: Parque dos Tupiniquins

- CABEÇAS DE LIVRO

08, 15, 22 e 29/01, 17h  
Local: Boulevard (em frente ao Parque dos Tupiniquins)

- EXPERIÊNCIA XAMÂNICA

09, 16 e 23/01, 8h às 9h  
Local: Espaço Cultural Praia

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





# Vias de acesso à orla da Praia da Enseada são interditadas no Réveillon

***Em razão da pandemia, este ano a Prefeitura não realizará a queima de fogos e o show da virada***

Nesta sexta-feira (31), a partir das 17 horas, as vias de acesso à orla da Praia da Enseada estarão interditadas para o Réveillon.

O bloqueio atende 15 pontos da Rua João Ramalho, trecho entre a Avenida 19 de Maio e a Rua Capitão Moraes. Será permitido apenas o acesso local.

A Polícia Militar estará nos locais fiscalizando a passagem, não permitindo o acesso com garrafas de bebidas ou objetos que possam ser utilizados para agressão.

O trânsito nos pontos será liberado no dia 1º, a partir das 5 horas.

Lembrando que, em razão da impossibilidade de controle de público e aplicação de protocolos de prevenção à Covid-19, a Prefeitura cancelou a tradicional queima de fogos e o show da virada na noite de Réveillon.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# Prefeitura inaugura nova Orla do Vista Linda

Para impulsionar o turismo e proporcionar mais qualidade de vida à população, a Prefeitura de Bertioga entregou nesta quinta-feira (30) a reurbanização da Orla do Vista Linda. O novo cartão-postal da Cidade ganhou quiosques, ciclovia, passeios públicos, playground, mini quadra para esportes de areia, praça para idosos, área para atividades de ginástica, além de espaço para futura instalação do Complexo Esportivo Pé N'areia Vista Linda.

O investimento é de mais de R\$ 2.909.910,54, com recursos do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (DADE).

“A nova orla reúne esporte, lazer e gastronomia à beira-mar. Investimento importante que vai aquecer o turismo, movimentar o comércio local e contribuir para a geração de empregos, além de valorizar a região”, afirmou o prefeito Caio Matheus.

O local também conta com monitoramento 24 horas, feito por câmeras integradas ao Centro Operacional de Imagens de Bertioga (Coibe), para garantir mais segurança aos moradores e turistas. Denúncias podem ser feitas através do 153.

Na cerimônia de entrega o chefe do executivo anunciou obras de pavimentação para diversas vias do bairro. O investimento será de mais de R\$ 9 milhões.

## VISTA LINDA DE CARA NOVA

O bairro tem passado por diversas melhorias. Em outubro, a Administração Municipal entregou as obras de infraestrutura urbana da Rua Nicolau Miguel Obeidi, um dos principais acessos à rodovia Rio-Santos.

Na ocasião, o prefeito Caio Matheus também anunciou a construção de uma nova praça. O local contará com pista de skate, playground, academia ao ar livre de inox, aparelho de calistenia, além de áreas para mini street ball, circuito de corrida e atividades lúdicas e sensoriais. O espaço terá, ainda, bancos, paisagismo e gradil de proteção.

O investimento será de R\$ 1 milhão, oriundos de emenda parlamentar.

## NOVAS ORLAS

Em março deste ano, a Prefeitura inaugurou a Orla do Rio da Praia totalmente reurbanizada. A área oferece opções para o lazer e práticas de esportes, como: passeio e ciclovia, playground, aparelhos de ginástica, quiosques com banheiros, mini palco com arquibancada para pequenos eventos esportivos e culturais.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





# Mais de 350 animais são adotados em Bertiooga neste ano

## **Centro de Controle de Zoonoses ainda conta com 131 pets disponíveis para adoção**

Ao longo do ano, a Prefeitura realizou diversas ações de adoção junto com o Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) e voluntárias do Bem-Estar Animal. Com isso, neste ano 357 animais ganharam um novo lar, 67 a mais comparado ao ano passado.

Nem mesmo a pandemia atrapalhou o processo de adoção. A feira continuou no formato digital para evitar a propagação da Covid-19. Em setembro a feira retomou com os atendimentos 100% presenciais em diversos pontos da cidade.

“Estamos em comemoração e vamos continuar na luta para que o próximo ano seja ainda melhor. Nossos amiguinhos de quatro patas merecem uma família e muito carinho. Amor não tem cor e nem raça, adote e ajude a diminuir a quantidade de animais que buscam um lar”, aconselha a diretora de Vigilância à Saúde, Marly Inês.

A ação continua e o CCZ ainda têm 131 pets para adoção, sendo 75 gatos e 56 cachorros. Todos castrados, vermifugados e vacinados contra raiva. Para conhecer os animais é simples, basta comparecer ao local das 10 às 12 horas ou das 13 às 16 horas de segunda a sexta-feira.

### **ADOÇÃO**

No processo de adoção é feita uma entrevista com a pessoa interessada para saber se já teve ou tem um animal, se há crianças na residência, a segurança da casa, além de orientação sobre o acompanhamento veterinário durante a vida do bichinho.

Após as perguntas, cumprindo os requisitos, o interessado deve assinar um termo de responsabilidade, apresentar uma cópia do RG e do comprovante de residência, na formalização do processo de adoção.

Desta forma, o animal é levado pelos tutores até o novo lar.

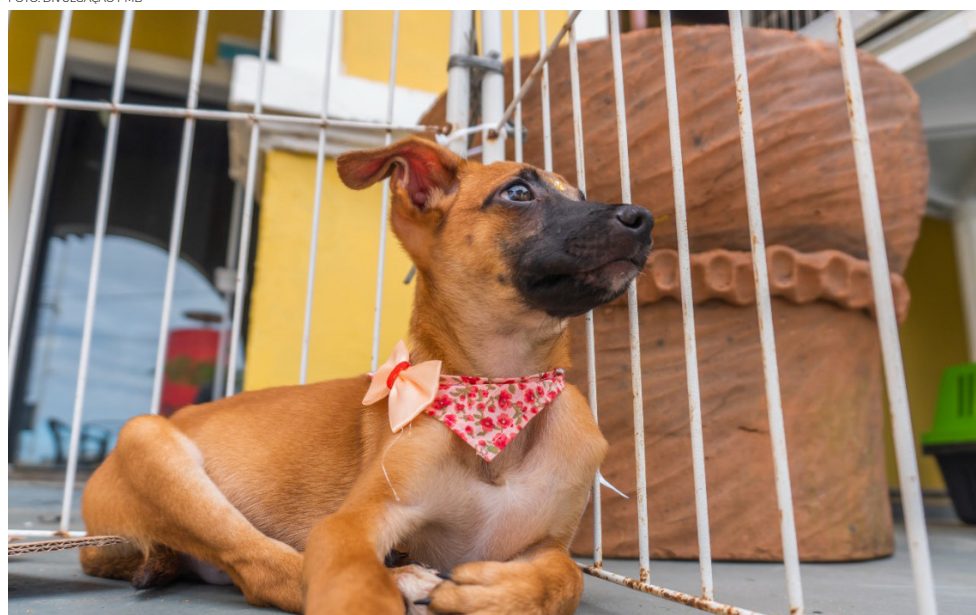
### **SERVIÇO:**

Centro de Controle de Zoonoses - Rua Manoel Gajo, 2644, Parque Estoril (Caminho do Itatinga).

Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

Telefone: (13) 3316-4079.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# Bertioga amplia quadro de profissionais para atender demanda de casos de gripe

A fim de ampliar os atendimentos nas unidades de saúde do município devido ao aumento dos casos de gripe, Bertioga reforçou o quadro de profissionais. Desde a última semana o Pronto Atendimento conta com mais três clínicos e dois pediatras. Além disso, foi aberto credenciamento para contratação de 20 técnicos de enfermagem, 11 enfermeiros e um supervisor.

Com base nos dados do Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde (INTS), responsável pela gestão do Hospital Municipal, a média de atendimentos de síndrome gripal nos últimos sete dias foi de 433,71 casos. O número é mais de 80% superior ao registrado em novembro deste ano.

Para auxiliar os casos suspeitos de síndrome gripal e desafogar o alto fluxo no Pronto Atendimento, a Administração Municipal instalou duas unidades móveis de saúde em dois bairros da cidade. Os trailers, alocados em Boraceia e Vista Linda, estão operando todos os dias das 7 às 19 horas, atendendo emergências de baixa e média complexidade.

“Contamos com a colaboração de toda a população para que continuem seguindo os protocolos sanitários, como uso de máscaras e higienização das mãos. Além disso, continuamos disponibilizando em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e Estratégia Saúde da Família (ESFs), das 9 às 16 horas, a vacina contra a gripe para pessoas acima de 6 meses de idade”, afirma a secretária de Saúde, Rebeca Barufi.

#### LOCAIS DE VACINAÇÃO:

ESF Boraceia – Rua Vereador Geraldo Rodrigues Montemor, s/n°;

ESF Guaratuba – Rua Aprovada 863, n°110;

UBS Indaiá – Rua São Francisco do Sul, s/n°;

UBS Central – Rua Alberto Augusto de Andrade (antiga Rua 14), s/n°, Maitinga;

UBS Mirosam – Rua São Gonçalo, s/n° (Vila do Bem), Bairro Chácaras;

UBS Vicente de Carvalho – Rua Epiphanyo Batista, 637, Jardim Vicente de Carvalho.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





# Bertioga instala trailers de Pronto Atendimento para a temporada de verão

Com objetivo de expandir os serviços de saúde durante a temporada de verão e proporcionar mais comodidade aos moradores e turistas, a Prefeitura instalou dois trailers de Pronto Atendimento. Os equipamentos estão funcionando em Boraceia e Vista Linda. Os atendimentos iniciaram na terça-feira (28).

Os locais contam com uma equipe formada por médico, enfermeiros e técnicos de enfermagem, para atender emergências de baixa e média complexidade. As unidades também serão um reforço aos atendimentos de síndrome gripal no Município e estarão operando todos os dias das 7 às 19 horas.

Um dos equipamentos foi instalado em frente ao Centro Especializado em Saúde da Mulher, Vista Linda, e o outro no estacionamento da Unidade Estratégia Saúde da Família (ESF) de Boraceia.

“Estamos descentralizando o acesso à saúde aos demais bairros para atender toda a população, principalmente neste período que o número de pessoas na cidade aumenta. Além disso, um dos objetivos é que as novas unidades sejam um suporte ao Pronto Atendimento Municipal”, afirma a secretária de saúde, Rebeca Barufi.

## SERVIÇO

ESF Boraceia – Rua Vereador Geraldo Rodrigues Montemor, s/nº, Boraceia.

Centro Especializado em Saúde da Mulher - Rua Eduardo Correia da Costa Júnior, 460, Vista Linda.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# Expediente da Prefeitura é alterado no Ano Novo

Devido ao ponto facultativo desta sexta-feira (31), véspera de Ano Novo, não haverá expediente nas repartições públicas municipais de Bertiooga. Apenas os serviços essenciais de saúde, coleta de lixo, segurança pública e limpeza urbana funcionarão.

## CONFIRA O EXPEDIENTE:

Paço Municipal – Não haverá expediente nas secretarias e departamentos localizados no Paço Municipal.

Desenvolvimento, Trabalho e Renda – A Vila do Bem Boraceia – Administração Regional Norte e a Vila do Bem Centro, onde funcionam o Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), Procon, Banco do Povo, entre outros, seguem o expediente do Paço Municipal, sem atendimento.

Saúde – O Pronto Atendimento e o Hospital Municipal seguem com atendimento 24 horas. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) está disponível pelo número 192.

Os demais serviços, como: Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Centro de Especialidades Médicas (CEME), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Vigilância à Saúde, Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) e Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) estarão fechados.

Não haverá vacinação contra a Covid-19 no feriado. A campanha será retomada na próxima segunda-feira (3) na Vila do Bem Chácaras, UBSs e ESFs, das 9 às 16 horas.

Além disso, os trailers de Pronto Atendimento instalados nos bairros Vista Linda e Boraceia estarão funcionando todos os dias das 7 às 19 horas.

Turismo – Não haverá expediente. O Forte São João e o Espaço Dog não abrirão para visita nos dias 31 de dezembro e 1º de janeiro. De 31 a 2 os setores de autorizações para entradas de veículos de transporte de passageiros e licenciamento de atividades na faixa de areia também não funcionarão.

Feiras – A Feira de Artesanatos que acontece no Espaço Cultural Praia, na Praia da Enseada, não funcionará. Na Feira de Economia Solidária, realizada no Viveiro de Plantas e Ideias “Seo” Léo, também não haverá atividades.

Serviços Urbanos – Serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza de praia, varrição de ruas e cemitério funcionam normalmente.

Segurança – A fiscalização de comércio ambulante e a Guarda Civil Municipal permanecem em plantão, intensificando as ações durante o ponto facultativo.

O pátio municipal estará funcionando de sexta-feira (31) a domingo (2), das 9 às 19 horas para liberação de veículos.

Atendimento 24 horas: Guarda Civil Municipal (GCM), Diretoria de Operações Ambientais (DOA) e o Departamento de Trânsito e Transportes (DTT) pelo número 153. A Defesa Civil pelo 199.





# CONSELHO TUTELAR JANEIRO



DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
						01 Maria Auciliadoura PL
02 Vanessa PL	03 Shirlei PL Michele AT Maria Auciliadoura RI	04 Michele PL Vanessa AT Shirlei RL	05 Vanessa PL Laucildes AT Michele RI	06 Laucildes PL Maria Auciliadoura AT Vanessa RL	07 Maria Auciliadoura PL Shirlei AT Laucildes RL	08 Shirlei PL
09 Michele PL	10 Shirlei PL Michele AT Maria Auciliadoura RL	11 Michele PL Vanessa AT Shirlei RL	12 Vanessa PL Laucildes AT Michele RI	13 Laucildes PL Maria Auciliadoura AT Vanessa RL	14 Maria Auciliadoura PL Shirlei AT Laucildes RL	15 Laucildes PL
16 PL Maria Auciliadoura PL	17 Shirlei PL Michele AT Maria Auciliadoura RL	18 Michele PL Vanessa AT Shirlei RL	19 Vanessa PL Laucildes AT Michele RI	20 Laucildes PL Maria Auciliadoura AT Vanessa RL	21 Maria Auciliadoura PL Shirlei AT Laucildes RL	22 Shirlei PL
23 Vanessa PL	24 Shirlei PL Michele AT Maria Auciliadoura RL	25 Michele PL Vanessa AT Shirlei RL	26 Vanessa PL Laucildes AT Michele RI	27 Laucildes PL Maria Auciliadoura AT Vanessa RL	28 Maria Auciliadoura PL Shirlei AT Laucildes RL	29 Laucildes PL
30 Michele PL	31 Shirlei PL Michele AT Maria Auciliadoura RL					

CELULAR PLANTAO 99784.1325

## BERTPREV

### Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioqa - BERTPREV

#### ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS

NOVEMBRO DE 2021

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertioqa - BERTPREV

SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	NÍVEL CARREI RA ATUAL	ANUËNIOS				SEXTA-PARTE				TO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA			
				cancel ar anterior or	cancel ar na mês	total atual cancela da	data da última cancela ção	cancela ar anterior or	cancel ar na mês	total atual cancela da	data da última cancela ção	nível carreira anterior	avaliação na mês	nível carreira atual	data da última cancela ção
ALEXANDRE HOPE HERRERA	19	CONTADOR	10A	7	0	7	10/12/2019	0	0	0	-	10A	0	10A	-
ANDRÉ GRENZ RODRIGUES	24	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6A	4	0	4	30/10/2019	0	0	0	-	6A	0	6A	-
ARIOSTO SILVIO LUCIANO	22	AJUDANTE GERAL	1A I	11	0	11	#####	0	0	0	-	1A I	0	1A I	19/06/2019
EVANILSON FISCHER MATOS SIQUEIRA	21	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6B I	19	0	19	#####	0	0	0	-	6B I	0	6B I	16/09/2019
JEAN MAMEDE DE OLIVEIRA	14	ANALISTA DE SISTEMAS	10B II	10	0	10	#####	0	0	0	-	10B II	0	10B II	17/07/2019
JOSÉ FERREIRA MELO FILHO	7	ESCRITURÁRIO	6I VII	18	0	18	01/03/2020	0	0	0	-	6I VII	0	6I VII	#####
KÁTIA HIDALGO DAIA	2	ESCRITURÁRIO	6I VIII	20	0	20	13/03/2020	1	0	1	#####	6I VIII	0	6I VIII	#####
MARCELA DE CAMARGO ALEAGI	17	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6B II	7	0	7	01/08/2019	0	0	0	-	6B II	0	6B II	#####
MARIA CAROLINA CHAMARELLI SIGNORINI	25	PROCURADOR	10A	4	0	4	14/03/2020	0	0	0	-	10A	0	10A	-
MARISTELA REGINA TEODORO COSTA	16	TÉCNICO CONTÁBIL	8B II	10	0	10	04/12/2019	0	0	0	-	8B II	0	8B II	17/07/2019
PATRÍCIA RAMOS DUARESMA	23	TÉCNICO CONTÁBIL	8A I	5	0	5	19/02/2020	0	0	0	-	8A I	0	8A I	21/02/2020
PHELIPPE SANTOS DO BOM SUCESSO	15	ADMINISTRADOR	10B II	11	0	11	09/12/2019	0	0	0	-	10B II	0	10B II	17/07/2019
REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES DE GODO	4	PROCURADOR	10 H VIII	25	0	25	20/12/2019	1	0	1	20/12/2014	10 H VIII	0	10 H VIII	21/11/2019

#### Atos Legais:

**Anuênio** - Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertioqa - art.51, inc.III - arts.57 e 58)

**Sexta-P** - Lei Orgânica Municipal (art.93, letra b) - Lei Complementar 90/2012 (Regulamenta a Concessão do Adicional de Sexta-Parte)

**Ato de enquadramento na carreira** - Lei Complementar nº 93/2012 ("Reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Bertioqa, descreve as atribuições")

Bertioqa, 30 de novembro de 2021

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE  
ANDRADE  
Presidente do BERTPREV

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO BERTPREV**

Ata C.F. nº 12/2021. Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um, às nove horas em primeira chamada e as nove horas e quinze minutos em segunda e última chamada, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do BERTPREV para realização da décima segunda reunião ordinária, de forma presencial: Sr. Ronaldo Mendes - presidente do conselho, Phelippe Santos do Bom Sussesso – secretário, Darci Pereira de Macedo, e as suplentes Alessandra dos Santos e Sônia Maria Silva Souza sem participação a distância. Abona-se a ausência dos conselheiros Sr. Diuver Clay por estar representando o Conselho Fiscal em congresso da ABIPEM, Marcelo por motivo de férias, Sra. Adriana por motivo de saúde e Sra. Michelle por estar participando da atribuição de aulas. Registra-se a participação do Sr. Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade - Presidente do BERTPREV e da Sra. Kátia Hidalgo Daia, Coordenadora administrativo-financeira (CAF) como convidados. Dando início a reunião, o Sr. Phelippe lembrou aos presentes que foram enviados por e-mail os documentos para análise na reunião, Resultado das Aplicações Financeiras de novembro/21, Balancetes de Receita e Despesa de novembro/21, Resumo das Receitas e Despesas Previdenciárias de novembro/21 e o Relatório da Consultoria Financeira acerca dos investimentos de novembro/21. Dando prosseguimento a pauta da reunião. Item 1: passou-se a apreciação do Resumo das Receitas e Despesas Previdenciárias – novembro/2021. Tendo em vista o documento apresentado, relatório que segue anexo a ata, deliberou o conselho por unanimidade em ratificar a boa ordem das receitas e despesas previdenciárias de novembro/21. Item 2: apreciação dos Balancetes de Despesa e Receita - novembro/2021. A Sra. Kátia apresentou os Balancetes e após explanação, tendo em vista os documentos apresentados, relatórios que seguem em anexo a ata, deliberou o conselho por unanimidade em ratificar a boa ordem dos Balancetes de Receita e Despesa de novembro/21. Item 3: análise dos Resultados das Aplicações Financeiras - novembro /2021. Análise do parecer do Comitê de Investimentos acerca das aplicações financeiras de novembro 21 e da análise do Relatório de Investimentos elaborado pela consultoria de investimentos (LDB) – novembro/21. O Sr. Phelippe informou que o parecer do Comitê de Investimentos referente ao mês de novembro/21 não foi entregue pelo colegiado, em razão da falta de tempo hábil para confecção do parecer do Comitê de Investimentos, sendo assim, deliberou o conselho por unanimidade que a aprovação das aplicações financeiras de novembro/21 seja feita na próxima reunião ordinária de posse do parecer do Comitê referente ao período em análise. Item 4: aprovação do calendário das reuniões ordinárias de 2022. Após ampla discussão, foi aprovado por unanimidade, conforme quadro em anexo. Item 5: Assuntos Gerais. O Sr. Waldemar informou ao conselho que o BERTPREV renovou por mais três anos a certificação do pró-gestão nível II. Esta ata e seus anexos estarão disponibilizados para consulta no site do BERTPREV, www.bertprev.sp.gov.br. Nada mais havendo a tratar, o presidente do conselho Sr. Ronaldo Mendes deu por encerrada a reunião às onze horas, sendo lavrada a ata por mim, Phelippe Santos do Bom Sussesso - secretário deste Conselho, e após lida e discutida, a mesma foi colocada em votação, aprovada por unanimidade e segue assinada pelos presentes.

**Conselheiros Titulares**

Ronaldo Mendes – Presidente do Conselho \_\_\_\_\_

Phelippe Santos do Bom Sussesso - Secretário \_\_\_\_\_

Sônia Maria Silva Souza – Representante do Poder Legislativo \_\_\_\_\_

Alessandra dos Santos – Representante do Poder Executivo \_\_\_\_\_

Darci Pereira de Macedo – Representante dos segurados inativos \_\_\_\_\_

**Convidados**

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade – Presidente do Bertprev \_\_\_\_\_

Kátia Hidalgo Daia – Coordenadora Administrativo-Financeira \_\_\_\_\_

**Anexo 1**

**Resumo das Receitas e Despesas Previdenciárias – Novembro 2021**

**Quadro 01: Contribuição Recolhidas Servidores**

	Quant. Servidor	Base de cálculo	Contr. Servidor
Prefeitura	1321	7.735.149,35	1.086.457,13
Cedido	2	7.019,22	982,69
Licenciado	1	10.352,74	1.449,38
Câmara*	20	0,00	0,00
BERTPREV	13	74.793,28	20.942,12
Precatórios	0	0,00	0,00
Inativo	346	448.317,72	119.412,49
Pensionista	82	26.568,34	6.778,69
<b>Total</b>	<b>1785</b>	<b>8.302.200,65</b>	<b>1.236.022,50</b>

\* foi pago antecipado em outubro/21

**Quadro 02: Receita com Investimentos**

Renda Fixa	4.031.698,00
Renda Variável	0,00
<b>Total</b>	<b>4.031.698,00</b>

**Quadro 03: Compensação Previdenciária**

Outras Receitas	201,55
COMPREV	51.593,04
<b>Total</b>	<b>51.794,59</b>

**Quadro 04: Contribuições Recolhidas Patronal**

	Quant. Servidor	Base de cálculo	Contr. Patronal
Prefeitura	1329	7.735.149,35	1.671.832,81
Cedido	2	7.019,22	1.516,86

3

Licenciado	1	10.352,74	2.237,23
Câmara*	20	0,00	0,00
BERTPREV	13	74.793,28	32.325,66
Precatórios	0	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>1365</b>	<b>7.827.314,59</b>	<b>1.707.912,56</b>

\* foi pago antecipado em outubro/21

**Quadro 05: Receita com Acordos PMB**

	Parcela	Valor
Acordo I - 2002	234/240	28.788,68
Acordo II - 2016	48/60	62.499,52
Acordo III - 2017	43/60	0,00
<b>Total</b>	<b>Total</b>	<b>91.288,20</b>

**Quadro 06: Repasse para Custeio BERTPREV**

Prefeitura	185.673,24
Câmara*	0,00
BERTPREV	3.590,08
Cedidos	168,46
Licenciado	248,47
Precatórios	0
<b>Total</b>	<b>189.680,25</b>

\* Câmara adiantou o pagamento da ref.novembro/21

**Quadro 07: Receita Multa e Juros**

	Parcela	Valor
Multa e Juros		
Acordo I - 2002	235/240	1.942,37
Acordo II - 2016	49/60	34.958,32
Acordo III - 2017	44/60	2.001,71
<b>Total</b>	<b>Total</b>	<b>38.902,40</b>

**Quadro 08: Restituição de Despesas Exercício Anterior**

	Parcela	Valor
Demais Contribuições - Multa e Juros		
		46,56
Restituição de Despesa Exercício Anterior - Multa e Juros		
		0,00
<b>Total</b>	<b>Total</b>	<b>46,56</b>



**Quadro 09: Receitas Déficit Atuarial**

	Valor Anual	Pago no mês	Total Recebi- do	Saldo à Pagar
Prefeitura	13.124.463,76	1.093.705,31	9.843.347,79	5.156.652,21
Câmara	392.718,67	-	359.992,00	50.007,94
BERTPREV	102.091,49	0,00	102.091,49	102.091,49
<b>TOTAL</b>	<b>13.619.273,92</b>	<b>1.093.705,31</b>	<b>10.305.431,28</b>	<b>5.308.751,64</b>

4

<b>Total das Recei- tas</b>	<b>8.441.050,37</b>
---------------------------------	---------------------

**Quadro 10: Folha de Pagamento Inativos e Pensionistas**

	Quantidade	Valor Bruto	Descontos	Líquido
Inativos	346	4.881.443,29	1.264.165,55	3.725.472,22
Pensionistas	82	548.043,94	67.550,45	548.043,94
<b>Total</b>		<b>5.429.487,23</b>	<b>1.331.716,00</b>	<b>4.273.516,16</b>

\* Valores referentes a ppv/21 e 13ªsal/21

**Quadro 11: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Serviços Médicos	0,00
------------------	------

**Quadro 12: Indenizações e Restituições**

Indenizações e Restituições	0,00
-----------------------------	------

**Quadro 13: Contribuição ao PASEP**

Obrig. Tributárias e Contributivas	0,00
------------------------------------	------

Total das Despesas **5.439.013,07**

**REFERENTE AO CUSTEIO**

**Quadro 15 Contribuição ao PASEP/custeio**

Obrig. Tributárias e Contributivas	48.288,25
------------------------------------	-----------

**Quadro 16: Outros Benefícios Previdenciários/ CUSTEIO**

Auxílio Doença / <del>Acid.trabalho</del>	9.525,84
Auxílio Maternidade	-
<b>Total</b>	<b>9.525,84</b>

EM 17/12/2021

**KÁTIA HIDALGO DAIA**  
Coordenadora Administrativo-Financeira

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**  
Presidente

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV**  
**ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS**  
**DEZEMBRO DE 2021**

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - BERTPREV

SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	NÍVEL CARREIRA IRA ATUAL	ANUENIOS				SEXTA-PARTE				ATO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA			
				conces sões anterio res	conces sões no mês	total atual concedi do	data da última concessã o	conces sões anterio res	conces sões no mês	total atual concedi do	data da última concessã o	nível carreira anterior	evoluçã o no mês	nível carreira atual	data da última concessã o
ALEXANDRE HOPE HERRERA	19	CONTADOR	10A	7	0	7	10/12/2019	0	0	0	-	10A	0	10A	-
ANDRÉ GIRENZ RODRIGUES	24	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6A	4	0	4	30/10/2019	0	0	0	-	6A	0	6A	-
ARIOSTO SILVIO LUCIANO	22	AJUDANTE GERAL	1A I	11	0	11	30/05/2020	0	0	0	-	1A I	0	1A I	19/06/2019
EVANILSON FISCHER MATOS SIQUEIRA	21	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6B I	19	0	19	24/04/2020	0	0	0	-	6B I	0	6B I	16/09/2019
JEAN MAMEDE DE OLIVEIRA	14	ANALISTA DE SISTEMAS	10B II	10	0	10	22/05/2020	0	0	0	-	10B II	0	10B II	17/07/2019
JOSÉ FERREIRA MELO FILHO	7	ESCRITURÁRIO	6I VII	18	0	18	01/03/2020	0	0	0	-	6I VII	0	6I VII	16/03/2020
KÁTIA HIDALGO DAIA	2	ESCRITURÁRIO	6I VIII	20	0	20	13/03/2020	1	0	1	13/03/2020	6I VIII	0	6I VIII	28/03/2019
MARCELA DE CAMARGO ALEAGI	17	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6B II	7	0	7	01/08/2019	0	0	0	-	6B II	0	6B II	22/08/2019
MARIA CAROLINA CHAMARELLI SIGNORINI	25	PROCURADOR	10A	4	0	4	14/03/2020	0	0	0	-	10A	0	10A	-
MARISTELA REGINA TEODORO COSTA	16	TÉCNICO CONTÁBIL	8B II	10	0	10	04/12/2019	0	0	0	-	8B II	0	8B II	17/07/2019
PATRÍCIA RAMOS QUARESMA	23	TÉCNICO CONTÁBIL	8A I	5	0	5	19/02/2020	0	0	0	-	8A I	0	8A I	21/02/2020
PHÉLIPPE SANTOS DO BOM SUCESSO	15	ADMINISTRADOR	10B II	11	0	11	09/12/2019	0	0	0	-	10B II	0	10B II	17/07/2019
JEANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES DE GODD	4	PROCURADOR	10 H VIII	25	0	25	20/12/2019	1	0	1	20/12/2014	10 H VIII	0	10 H VIII	21/11/2019

**Atos Legais:**

Anuênios - Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - art.51, inc.III - arts.57 e 58)

Sexta-Parte Lei Orgânica Municipal (art.99, letra b) - Lei Complementar 90/2012 (Regulamenta a Concessão do Adicional de Sexta-Parte)

Ato de enquadramento na carreira - Lei Complementar nº 93/2012("Reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga, descreve as atribuições das unidades administrativas de pr

Bertioga, 29 de dezembro de 2021

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE  
Presidente do BERTPREV



**EDITAL Nº 33/21 - BERTPREV**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV.**

Contratado: **Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 27.652.684/0001-62

Nº do contrato: 06/2021

Processo administrativo: 177/21/2021 – BERTPREV.

Assinatura: 28/12/2021.

Objeto: Serviço de custódia de Títulos Públicos Federais.

Valor: sem custo para o BERTPREV

Prazo: **12 meses, a contar de 28/12/2021.**

Modalidade de licitação: Dispensa de licitação. (Lei Federal 14.133/2021, com fulcro no artigo 75, II).

Bertioga, 28 de dezembro de 2021.

**Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade  
PRESIDENTE**

**EDITAL 034/2021 – BERTPREV**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV**, por meio de seu Presidente, Sr. Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade, com intuito da mais ampla ciência, à luz do artigo 70 da LC 95/13, e, em homenagem ao princípio da ampla defesa e do contraditório, faz uso do presente edital para intimar também por esse veículo a segurada **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, reg. 2470/PMB**, para que **apresente manifestação no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital** sobre os fatos identificados nos autos do proc. adm. nº 69/2020; tendo em vista a entrada em vigor da Lei nº 1.457 de 22 de dezembro de 2021, onde revoga o art. 13 da Lei nº 1.405 datada de 07 de março de 2020.

**Bertioga, 28 de dezembro de 2021.**

**Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade  
PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 77/2021 - BERTPREV**

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 110, IX c/c 127 da LC 95/13, expede a presente Portaria, nos termos seguintes:

Art. 1º. DESTITUI, a Sra. Kátia Hidalgo Daia, reg. 002, Escriturária, da função gratificada de Coordenadora Administrativo-Financeira.

Art. 2º. DESIGNA a Sra. Kátia Hidalgo Daia, reg. 002, Escriturária, para compor a equipe de Controle Interno do BERTPREV, em

substituição ao Sr. José Ferreira de Melo Filho.

Art. 3º. Fica o Sr. Evanilson Matos Siqueira Fisher, reg.21, lotado na Coordenação Administrativo-Financeiro.

Art. 4º. Fica a Sra. Kátia Hidalgo Daia, reg. 002, lotado na Coordenação Jurídico-Previdenciária.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de dezembro de 2021.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE  
Presidente do BERTPREV**

**PORTARIA Nº 78/2021 - BERTPREV**

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 110, IX c/c 127 da LC 95/13, expede a presente Portaria, nos termos seguintes:

Art. 1º. DESIGNA o Sr. José Ferreira de Melo Filho, reg. 007, Escriturário, para ocupar a função gratificada de Coordenador Administrativo-Financeiro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de dezembro de 2021

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE  
Presidente do BERTPREV**

**PORTARIA Nº 79/2021 – BERTPREV**

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 125 da LC 95/13, baixa a presente Portaria, nos termos seguintes:

Art. 1º. DESIGNA temporariamente, a Sra. Kátia Hidalgo Daia, reg. 002, escriturária, para ocupar a Coordenação Jurídico-Previdenciária, no período de 03/01/2022 até 25/01/2021, em substituição à atual Coordenadora, por motivo de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 29 de dezembro de 2021.**

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE  
Presidente do BERTPREV**



## BERTPREV E VOCÊ JUNTOS EM 2022.

### PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA - BERTPREV

O Bertprev estará promovendo em 2022 um ciclo de palestras com diversos aspectos que envolvem a aposentadoria. Não fique de fora.

VERIFIQUE O COMUNICADO 65/2021 - PÚBLICO ALVO E CALENDÁRIO. FAÇA SUA INSCRIÇÃO.

Inscreva-se no [www.bertprev.sp.gov.br](http://www.bertprev.sp.gov.br)  
Clique aqui!

## AETUB

### RECADASTRAMENTO 1º SEMESTRE/2022.

A AETUB – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, informa a todos os Associados:

O recadastramento para o 1º Semestre de 2022 inicia-se no dia **03/01/2022** e encerra-se no dia **12/01/2022**, impreterivelmente.

São necessárias para o recadastramento **cópias simples** dos seguintes documentos:

- RG
- CPF
- Comprovante de residência atualizado no nome do candidato.
- Comprovante de matrícula 1º Semestre/2022
- Cópia do Certificado/Comprovante de Vacinação contra a COVID-19 emitido pela Prefeitura, ConecteSUS ou PoupaTempo (o interessado deverá estar com o ciclo vacinal completo, estabelecido pelo município)

OBS: Na ausência de quaisquer documentos citados acima não será possível realizar o cadastro.

Horário de Atendimento será das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h durante a semana e aos Sábados das 8:30h às 11:30h.

TATIANA BRITO  
PRESIDENTE AETUB

### CADASTRAMENTO 1º SEMESTRE/2022.

A AETUB – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA informa que:

O cadastramento para **NOVOS ASSOCIADOS** para o 1º Semestre de 2022 inicia-se no dia **13/01/2022** e encerra-se no dia **19/01/2022**, impreterivelmente. Documentação que deve ser apresentada pelo candidato e membros do grupo familiar (todas as pessoas que moram na mesma residência), em **cópias simples**:

- RG
- CPF
- Cópia do Certificado/Comprovante de Vacinação contra a COVID-19 emitido pela Prefeitura, ConecteSUS ou PoupaTempo (o interessado deverá estar com o ciclo vacinal completo, estabelecido pelo município)
- Comprovante de residência no nome do candidato ou responsável
- Comprovante de matrícula do 1º Semestre de 2022
- Comprovante de rendimentos do candidato e dos integrantes da residência de seu grupo familiar
- **No caso de renda como autônomo**, trazer declaração de renda e cópia da carteira de trabalho. (Páginas: foto, identificação, último registro e próxima página em branco).
- **No caso de renda como ASSALARIADO**, trazer o último holerite.
- **No caso de desemprego**, trazer cópia da carteira de trabalho. (Páginas: foto, identificação, último registro e próxima página em branco).
- **Maiores de 16 anos** deverão apresentar a carteira de trabalho (Páginas: foto, identificação, último registro e próxima página em branco).

OBS: Na ausência de quaisquer documentos citados acima não será possível realizar o cadastro.

Horário de Atendimento será das 8:30h às 11:30h e das 13:30h até as 16h30 durante a semana e aos Sábados das 8:30h às 11:30h

TATIANA BRITO  
PRESIDENTE AETUB

## ATOS DO LEGISLATIVO

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Bertioiga, HOMOLOGA, o resultado e ADJUDICA, o objeto referente à Concorrência de nº 001/2021, a favor da empresa Construiso Engenharia e Empreendimentos Ltda. - EPP., por estar de acordo com as bases e especificações do instrumento convocatório e por ter apresentado o menor preço global de R\$ 3.152.443,40 (Três milhões, cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) para contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma da sede da Câmara Municipal de Bertioiga, tendo em vista a decorrência do prazo sem interposição de recursos (art. 109, inciso I e II, parágrafo 3º) Conforme prevê a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública. Bertioiga, 29 de dezembro de 2021.

Antonio Carlos Ticianelli  
Presidente da Câmara Municipal de Bertioiga

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 23 A 29 DE DEZEMBRO DE 2021

\*\*\* DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL -  
Tel. 13 3319-8034 \*\*\*

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO.  
CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertioga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

**O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.**

**EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA – PRAZO 30 dias:**

**TCA n.º 667/21 – PA 955-21-BER-SMA – PLENNA CONST E INCORPORADORA LTDA;**

**EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:**

**TCA n.º 665/21 – PA 08687/20 (cab. 52448/87) – J L EMPREEND PARTICIPAÇÕES LTDA;**

**TCA n.º 666/21 – PA 969-21-BER-SMA – RIVIERA MÓD 16 EMPR IMOBILIÁRIO LTDA;**

**TCA n.º 667/21 – PA 955-21-BER-SMA – PLENNA CONST. E INCORPORADORA LTDA;**

**EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais / Multa Ambiental:**

**PA 0981-21-BER-SMA – CONDOMINIO EDIFICIO ITAMAMBUCA;**

**PA 0994-21-BER-SMA – JOÃO ALBERTO ALVES DE ALMEIDA;**

**PA 0995-21-BER-SMA – ESPÓLIO DE VITOR BATISTA PINTO;**

**PA 1030-21-BER-SMA – MATHEUS CARDIAL DE SOUZA;**

**PA 1032-21-BER-SMA – BARBIERI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;**

**PA 1034-21-BER-SMA – BRUNO GOMES DE SOUZA;**

**EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais – PUBLICIDADE:**

**PA 05823/02 – ENERGIA IMÓVEIS LTDA (petição 4877/21);**

**COMUNIQUE-SE – PRAZO 30 dias:** a documentação solicitada pode ser encaminhada em cópia digital, IDENTIFICADA COM O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, em formato PDF, por meio eletrônico para [agendadeatendimentotecnico@gmail.com](mailto:agendadeatendimentotecnico@gmail.com) – **Processos:**

1. Apresentar documentos solicitados para continuidade do processo.

**PA 3410/21 (cab. 03113/94) – THIAGO AFONSO ROSA;**

**PA 1766/17 (cab. 07643/99) – JONATHAN CAMILO SARAGOSSA;**

**PA 4172/16 – EDUARDO CHUQUI JUNIOR;**

**PA 3347/21 (cab. 6693/20) – MICHELE XAXIER FRANCO;**

**PA 0891/21 – TIAGO MARQUES LESCOVAR;**

**PA 2598/21 – JOSÉ LUIZ NOGUEIRA;**

**PA 2660/16 – BENEDITO DEMORAES SILVA;**

**PA 7099/17 (cab. 50821/87) – GRAND ALLEGRO EMPREED. E PARTIC SPE LTDA;**

**PA 8258/20 – VALDIR DE PAIVA;**

**PA 9306/21 – WELLINGTON DE ALENCAR;**

**PA 7994/21 – BENEDITO JORGE DOS SANTOS;**

2. Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil com a devida anotação de responsabilidade técnica ART/RRT (Lei Municipal 1.292/18).

**PA 08831/21 (cab. 50544/89) – EVANDRO PEREIRA DA SILVA;**

**PA 10244/21 – VALÉRIA PUSCHNICK;**

3. Processo com providência para ciência e / ou esclarecimentos.

**PA 07963/11 (cab. 02398/04) – CLEMENTE FERNANDES RIBEIRO;**

**PA 05787/21 – CONDOMINIO HANGA ROA;**

**PA 01031/21 – MICHELE CRISTINA SOUSA RAMOS;**

**PA 00305/21 (cab. 7671/98) – CELSO VISCONTI EVANGELISTA;**

**PA 07648/05 – ADILSON RAMOS;**

**Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS**

Secretário de Meio Ambiente

**\*\*\* FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - Tel. 13 3319-8042 \*\*\***

**FICAM NOTIFICADOS os proprietários abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciarem a devida conexão de seus imóveis conforme constam em cadastro da Prefeitura de Bertioga. Após a realização da conexão junto a rede coletora, os proprietários deverão apresentar o respectivo comprovante na Seção de Fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente. Foram LAVRADOS os Documentos de Intimação e Autuação – DIAs:**

**PA 6783/21 - DIA n.º 07433/21: JM MOVEIS PLANEJADOS;**

**PA 6791/21 - DIA n.º 07438/21: MARIA DE LOURDES AMARO DE OLIVEIRA DINIZ;**

**PA 9791/21 - DIA n.º 10324/21: HOZANA ROSA DE ASSUNÇÃO SANTOS;**

**LAVRADO Documento de Intimação e Autuação:**

**PA 10239/21 – DIA n.º 10477/21;**

*Intimado / Autuado:* GILBERTO DIAS DA SILVA;

*Local da ocorrência:* Rua Aprovada 684, 106, quadra BX, lote 11, Costa do Sol – Bertioga/SP;

**PRAZO:** 15 (quinze) dias

**PA 10242/21 – DIA n.º 10479/21;**

*Intimado / Autuado:* JOÃO RENATO REBELLO PINHO;

*Local da ocorrência:* Rua Aprovada 685, 70, quadra BW, lote 07, Costa do Sol – Bertioga/SP;

**PRAZO:** 15 (quinze) dias

**PA 10243/21 – DIA n.º 10480/21;**

*Intimado / Autuado:* J. F. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS;

*Local da ocorrência:* Rua Aprovada 685, 74, quadra BW, lote 06, Costa do Sol – Bertioga/SP;

**PRAZO:** 15 (quinze) dias

**Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS**

Secretário de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO**

**ATOS DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO URBANO  
EXPEDIENTE PUBLICADO EM  
17/12/2021 À 30/12/2021**

ARQUIVE-SE. Processos: 8095/16 ANTONIO SCONPARIN.

EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS. Processos: 1484/10 CAB. 1357/10 COMPANHIA DE DES. HABITACIONAL E URBANO DE SÃO PAULO; 731/21 CAB. 28047/92 ALEXANDRE MANOEL AMARAL; 4254/21 CAB. 4559/20 REINALDO TERUEL CARREIRA PAULO; 7996/19 CAB. 3114/09 MIROEL ALVES DE OLIVEIRA;



1260/18 CAB. 7067/09 FERNANDA PISTORI CORREA; 6685/18 SILVIO MAURICIO DE SOUZA; 10807/20 MAURICIO AZEVEDO MAURINO; 7801/19 CAB. 8150/98 ALBERTO AIELLO MARTINS.

EXPEÇA-SE A 2ª VIA DE CARTA DE HABITAÇÃO e/ou LICENÇA DE OCUPAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS EM 30 DIAS. Processos: 7360/99 APARECIDA PINTO DE OLIVEIRA BASTOS; 7243/15 CAB. 11636/10 LTON ARANTES; 594/21 CAB. 8680/11 ITALO CILENTO FILHO.

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO, PRORROGUE-SE POR 30 DIAS O PRAZO PARA CUMPRIR INTIMAÇÃO, APENAS PARA REGULARIZAR A DOCUMENTAÇÃO. Processos: 8953/21 CAB. 7578/04 RUBENS SANTANA; 9239/13 CAB. 4071/02 OSWALDO ALVES GOMES.

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO, PRORROGUE-SE POR MAIS 60 DIAS O PRAZO PARA CUMPRIR INTIMAÇÃO. Processos: 7111/21 AUTO DE INFRAÇÃO (ESPOLIO DE MARIA GUILHERMINA PETERMANN).

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO. Processos: 11307/21 CAB. 51998/88 PROJETTA INCORP. E DESENV. IMOBILIARIO LTDA; 6430/17 CAB. 10819/11 MITRA DIOCESANA DE SANTOS; 5204/99 CAB. 6271/95 LIDIA APARECIDA DA SILVA.

INDEFERIDO O SOLICITADO EM PETIÇÃO POR FALTA DE AMPARO LEGAL. Processos: 9985/21 CAB. 25532/92M. AGUIAR DO NASCIMENTO NETO CONSTRUÇÕES; 1914/21 CAB. 5251/02 MARCELO GIMENEZ.

INDEFERIDO O SOLICITADO EM PETIÇÃO. Processos: 4467/18 CAB. 41388/90 ROBERTO DE CASTRO.

COMPAREÇA O REQUERENTE EM 30 DIAS, PARA TOMAR CIENCIA NOS AUTOS: Processos: 10026/14 CAB.7261/01 JOSE PUJOL NETO; 10504/21 CAB. 50041/90 PAULO KOCHLEITNER; 10894/21 CAB. 1844/95 ANA CECILIA

EMITIDA AS GUIAS PARA RECOLHIMENTO DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E ISSQN, COM VENCIMENTO PARA 30 DIAS. Processos: RENOV. ALVARÁ – 51552/86; 6237/06; ISSQN – 3579/20.

INFORMAÇÃO DE CORRESPONDENCIAS REFERENTE A TAXAS E/ OU INTIMAÇÕES (DIAE) E/OU MULTAS DE OBRAS, DEVOLVIDAS PELO CORREIO. COMPAREÇA PARA ESCLARECIMENTOS. Processos: 593/21 DIAE 31026 – JOSE RODRIGUES NASCIMENTO; 50626/90 DIAE 303309 VICENTE JOSE MAZZEU DA SILVA.

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS:

DIAE 31369, JOÃO BATISTA DA SILVEIRA E S/M OU A QUEM DE DIREITO, Local da Ocorrência: RUA ALAMEDA JUNCO, 206 - QD.B – LT. 67 – MODULO 20 – RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.

DIAE 31037, JOSE KICHIO HIRATSUKA OU A QUEM DE DIREITO, Local da Ocorrência: RUA APROVADA 745, 94 - QD.FE – LT. 10 – COSTA DO SOL.

**DOUGLAS ORTIZ BLUHU**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO**

**Atos da Secretaria de Planejamento Urbano**

Processo Nº	Nome do Requerente	Solicitação	Publicação	Publicado em:
11086/2021	Marcos Donald Marietto dos Santos	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	Certifique-se certidão.	17/12/2021
10646/2021	Alexandre Miura	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	Certifique-se certidão.	17/12/2021
11191/2021	Associação dos condôminos do loteamento Morada da Praia	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	Certifique-se certidão.	21/12/2021

4184/2021	Marta Benelli Vicentine	Certidão de Classificação de Área de Imóvel	Assunto solucionado.	22/12/2021
4616/2021	Aderval Pereira de Souza	Certidão de Medidas e Confrontações	Assunto solucionado.	22/12/2021
4667/2021	Francisco Antonio Borges	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	Assunto solucionado.	22/12/2021
4799/2021	Ruben Imóveis LTDA	Certidão de Medidas e Confrontações	Assunto solucionado.	22/12/2021
4993/2021	Fabio Bergamo Rufino	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	Assunto solucionado.	22/12/2021
4469/2020	Studotec Participações S/A	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	Assunto solucionado.	22/12/2021
5877/2021	Edson de Lima Junior	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	Assunto solucionado.	22/12/2021
6828/2021	Aroldo Ciccone	Certidão de Medidas e Confrontações	Assunto solucionado.	22/12/2021
6829/2021	Cassia Regina Ciccone	Certidão de Medidas e Confrontações	Assunto solucionado.	22/12/2021
6888/2021	Brazil Tower Cessão de Infraestruturas LTDA	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	Assunto solucionado.	22/12/2021
6886/2021	Brazil Tower Cessão de Infraestruturas LTDA	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	Assunto solucionado.	22/12/2021
8290/2021	Tatiana Aparecida Delben Coelho	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	Assunto solucionado.	22/12/2021
6015/2021	Cely Paes Ribeiro	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	Assunto solucionado.	22/12/2021
8174/2021	Brazil Tower Cessão de Infraestruturas LTDA	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	Assunto solucionado.	22/12/2021
8322/2021	Felipe Alves de Oliveira	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	Assunto solucionado.	22/12/2021
8365/2021	Mayumi Kawaguchi Tsukazan	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	Assunto solucionado.	22/12/2021
8673/2021	Simone Sales Andrade	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	Assunto solucionado.	22/12/2021
9376/2021	Marcelo Nascimento Pinheiro	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	Assunto solucionado.	22/12/2021
9434/2021	Jose Adalberto Carolino da Silva	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	Assunto solucionado.	22/12/2021
9671/2021	Ariadne da Silva Moreno	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	Assunto solucionado.	22/12/2021
9887/2021	Edson de Lima Junior	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	Assunto solucionado.	22/12/2021
9941/2021	Paulo Antonio Arcon Junior	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	Assunto solucionado.	22/12/2021
9375/2020	Flavia Maria Salustiano	Certidão de Alinhamento de Lote	Assunto solucionado.	22/12/2021

10053/2021	Brazil Tower Cessão de Infraestruturas LTDA	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	Assunto solucionado.	22/12/2021
10441/2021	Tenda Atacado S.A.	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	Assunto solucionado.	22/12/2021
8972/2021	Associação Nobrega de Educação e Assistência Social	Certidão de Medidas e Confrontações	Arquivise por desinteresse.	22/12/2021
8684/2021	Laércio Pereira de Lima	Solicitação de cópias das plantas dos loteamentos "Reserva Bertioiga" e "Bougainville 9", se disponíveis, memórias descritivas relativos a tais plantas.	Arquivise por desinteresse.	22/12/2021
10758/2021	Lairton Gomes Goulart	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	Certifique-se certidão.	29/12/2021
10760/2021	Lairton Gomes Goulart	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	Certifique-se certidão.	29/12/2021
11563/2021	Cleverton Marques	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	Certifique-se certidão.	29/12/2021

**Douglas Ortiz Bluhu**  
Secretário de Planejamento Urbano

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SE – nº 001/2021

Considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº 1902/2021;

Considerando a legislação vigente, em especial o artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações; a Lei Complementar nº 93/2012; a Lei Complementar 1.323/2018, e suas alterações posteriores; a Lei Municipal 9.849/99; e a Lei Municipal nº 150/2019;

**HOMOLOGO** o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SE 001/2021** e os resultados finais publicados, para a contratação de **PROFESSOR PRIMEIRA INFANCIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, a serem regidos sob subordinação ao Regime de Contrato Temporário, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, objetivando a contratação temporária de profissionais do magistério.

Cumpridas as formalidades, com todos os seus atos, efeitos e procedimentos legais e constitucionais.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Bertioiga, 30 de dezembro de 2021.

Rubens Antônio Mandetta de Souza  
Secretário Municipal de Educação

## SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

### EDITAL DE EXUMAÇÃO

#### Nº. 020/2021 – DICEM

Faço público que após o **prazo de 30 (trinta) dias** a contar da publicação do presente edital e em conformidade com o Artigo 14 e seus Parágrafos da **Lei Municipal Nº. 716/06**, serão exumados os restos mortais existentes nas gavetas ou campos de solo cujos nomes e números vão abaixo relacionados, sendo os despojos recolhidos ao ossuário comum do Cemitério Municipal.

Gaveta / Carsolo:	Qd:	Sepultura nº.:	Nome:	Data Venc.:
GV	03	3424	ADÃO PEREIRA SANTIAGO	08/01/22
CAMPA	03	0145	ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA	07/01/22
GV	03	3426	ANTONIO MIGUEL LIMA	11/01/22
GV	03	3438	ARLETE BARCA BONADIAS	28/01/22
GV	03	3433	AURELINA GOMES DE MELO	22/01/22
GV	03	3435	DALVA RAMOS DO NASCIMENTO	25/01/22
CAMPA	03	0224	DELICI ROSA DE JESUS	26/01/22
GV	03	3430	DORALICE ESTEVAM DE ANDRADE	19/01/22
GV	03	3436	EDUARDO AMARO DA SILVA	28/01/22
GV	03	3437	EDUARDO COSTA DE LIMA	28/01/22
GV	03	3432	ELIANA SANTOS LUZ BURITI	22/01/22
GV	03	3413	JOÃO CANDIDO DE SOUZA	17/01/22
GV	03	3425	LUIZ HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	11/01/22
GV	03	3427	MARISTELA SANTOS DA SILVA	12/01/22
GV	03	01/2019	NATIMORTO DE DANIELA PEREIRA	04/01/22
GV	03	3428	OLEGARIO ALVES FRANCO	18/01/22
GV	03	3429	PRISCILA DE OLIVEIRA	17/01/22
GV	03	3434	RAIMUNDA GONÇALVES MIGUEL DE ARAUJO	23/01/22
GV	03	02/2019	RN DE VITÓRIA BRAZ DOS SANTOS	17/01/22
GV	03	3422	SILVIO RIBEIRO DOS SANTOS	01/01/22
GV	03	3423	ZORAIDE DE SOUZA	02/01/22

**INFORMAMOS QUE, COM BASE NA LEI Nº. 716/2006, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº. 1146/2006 E COMPLEMENTADA PELA LEI Nº. 0051/2006, OS CONCESSIONARIOS DE SEPULTURAS DE SOLO NO CEMITERIO MUNICIPAL, SEJAM ELAS PERPETUAS OU TEMPORARIAS, SÃO RESPONSÁVEIS PELA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DAS MESMAS, SOB PENA DE MULTAS DETALHADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 051/2006, AMPARADA PELA LEI Nº. 324/98.**

**EM SEPULTURAS NÃO RECADASTRADAS E NÃO REFORMADAS, NÃO SERÃO PERMITIDOS. NOVOS SEPULTAMENTOS.**

**BERTIOGA, 27 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Marco Silva Sant' Anna.**  
Chefe de Divisão de Cemitério - DICEM.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### ATOS DA COORDENADORIA DE RECEITA E VALORES IMOBILIÁRIOS DESPACHADOS EM DEZEMBRO DE 2021

#### SIM COMO REQUER.

10708/2021 e 10709/2021 – Takashi Hara. 2429/2019 – Nataly Dias de Melo. 10783/21 – Brasterra Empreendimentos Imobiliários Ltda. 10813/21- Ricardo Rossett Barghetti. 11103/21 – Elizangela Silva de Araujo. 4093/2021 – Cab. 25.817/1961 – Petição 4095/2021- Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bertioiga. 10906/2021 – Gean Branco Resende. 10937/2021 – José Carlos Ferraz Ferreira. 11126/2021 – Rosângela de Assis Nabarro. 4524/2019 – Álvaro Ovídio Zimmermann. 11128/2021 – Silvano Farias Pereira. 11385/21 – Rosana Silva Araujo da Silva. 11213/21 – Regina Lucia Pellegrini Sartini. 11565 / 2021 e 11566/2021 – Michel Pantaleon Barroso Felisberto.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
**DEFERIDA ALTERAÇÃO CADASTRAL DE COMPROMISSÁRIO A PARTIR DO EXERCÍCIO 2023.**

11286/2021 – Lauro Nunes de Figueiredo Filho. 11221/2021 – Jorge Ricardo Vidal de



Araujo. 7846/2021 – Vanessa Francisca dos Santos.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

**CERTIFIQUE-SE.**

10826/2021 – Célia de Jesus Souza Carias. 10956/2021 – Fulvio Magnusson.  
10945/21 – Gustavo Domite Nicolau. 10957/2021 - Fulvio Magnusson. 10958/2021  
- Fulvio Magnusson. 11375/21 – Sobloco Construtora S/A. 11526/2021 – Sonia  
Grunpeter Correa. 10435/2021 – Francisco Daiano Alves dos Santos.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

**INDEFERIDA solicitação para a isenção de IPTU.**

1080/2018 – Rodrigo Turri Neves.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

**INDEFERIDO QUANTO A SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE  
COMPROMISSÁRIO, POR NÃO ATENDER O A DOCUMENTAÇÃO  
NECESSÁRIA.**

9669/2021 – Nelio Inácio Bender  
9852/2021 – Maria Barbosa da Silva

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, através do Sr. Diretor do Departamento de Finanças, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – ESPOLIO DE FLAVIO ENIO ROSSI, que para a inscrição cadastral n.º **96.071.005.000**, através do Processo Administrativo n.º 145/2021, foram geradas as guias de pagamento, relativas ao **Imposto Territorial Urbano** – IPTU dos exercícios 2016 a 2017, pela Secretaria de Administração e Finanças, e considerando que o aviso de recebimento (AR) da correspondência foi devolvida pelos Correios, com a informação de ausente, fica o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 16, da LCM n.º 324/98.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, através do Sr. Diretor do Departamento de Finanças, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – ESPOLIO DE ERNESTINO GOMES PEREIRA DE MORAIS, que para a inscrição cadastral n.º **95.019.003.000**, através do Processo Administrativo n.º 145/2021, foi gerada a guia de pagamento, relativa ao **Imposto Territorial Urbano** – IPTU do exercício 2020, pela Secretaria de Administração e Finanças, e considerando que o aviso de recebimento (AR) da correspondência foi devolvida pelos Correios, com a informação de que mudou-se, fica o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 16, da LCM n.º 324/98.

**NICHOLAJ PSCHETZ**

**Diretor do Departamento de Finanças**

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, através do Sr. Diretor do Departamento de Finanças, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – RONALDO JORGE, que para a inscrição cadastral n.º **13.016.025.005**, através do Processo Administrativo n.º 1878/2020, foram geradas as guias de pagamento, relativas ao **Imposto Predial Urbano** – IPTU dos exercícios 2018 a 2020, pela Secretaria de Administração e Finanças, e considerando que o aviso de recebimento (AR) da correspondência foi devolvida pelos Correios, com a informação de mudou-se, fica o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 16, da LCM n.º 324/98.

**NICHOLAJ PSCHETZ**

**Diretor do Departamento de Finanças**

\*\*\*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, através do Sr. Diretor do Departamento de Finanças, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – ESPOLIO DE MARIA CESALTINA ANTUNES, que para a inscrição cadastral n.º **92.076.001.002**, através do Processo Administrativo n.º 8218/2021, foram geradas as guias de pagamento, relativas ao **Imposto Predial Urbano** – IPTU dos exercícios 2018 e 2019, pela Secretaria de Administração e Finanças, e considerando que o aviso de recebimento (AR) da correspondência foi devolvida pelos Correios, com a informação de ausente, fica o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 16, da LCM n.º 324/98.

**NICHOLAJ PSCHETZ**

**Diretor do Departamento de Finanças**

**Atos da Diretoria de Abastecimento e Comercio**

PA 4585/2002 – Petição 3450/2021 – Edna Cordeiro Simões de Melo – Indeferido;  
PA 10789/2021 – Rhuama dos Santos – Indeferido; PA 10672/2021 – Antonio Ramos da Silva Neto – Indeferido, PA 10785/2021 – Priscila Alves de Meneses – Indeferido; PA 8109/2015 – Alexandre Henrique Silva Silveira – Revogado cancelamento; PA 7386/2020 – Petição 4713/2021 - Rosemiro Alves dos Santos – Deferido; PA 11376/21 – KNS Produção M e Eventos Ltda – Deferido; PA 5541/94 – Petição 4762/21 – Rodrigo Ferreira Pinho – Deferido; PA 8017/02 – Petição 4883/21 – Daniel Rodrigo Horvath – Deferido; PA 12005/10 – Petição 4932/21 – Raimundo Nonato Teles da Silva – Deferido; PA 12377/96 – Petição 4928/21 – Uelton Rodrigues de Almeida – Deferido; PA 2884/14 – Petição 4926/21 – Eliane Aparecido – Deferido; PA 3603/95 – Petição 4941/21 – Alba Lima Alves – Deferido; PA 9315/12 – Petição 4984/21 – Mirileuza Evaristo Gomes Silva - Deferido; PA 8496/17 – Petição 4964/21 – Viviane de Oliveira Alves – Deferido; PA 7786/21 – Petição 4969/21 - Edivaldo Heleno da Silva – Deferido; PA 1850/04 – Petição 5042/21 – Bruna Liberato de Jesus – Deferido; PA 5724/09 – Petição 4945/21 – Ronaldo Adriano Oliveira – Deferido; PA 6882/02 – Petição 4967/21 – Sebastião Joaquim dos Santos – Deferido;

**Comparecer na Diretoria de Abastecimento e Comercio, no prazo de até 30(trinta) dias, a contar da data da publicação.**

Cezar Camporezi Jorge – Registro 5644

Diretor de Abastecimento e Comercio

**Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Recursos Humanos  
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho  
Avaliações Saúde Ocupacional**

**Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95,  
artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96**

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
0042	01	JOSÉ LUIS DE JESUS	05/06/2021	26/02/2022	
0087	01	JANE BARBOSA AMORIM	18/03/2021	05/03/2022	
0131	01	ALEXANDRE LIMERES AREIAS	25/12/2021	26/12/2021	
0146	01	RUBENS AROUCHE DE AQUINO	07/10/2021	04/04/2022	
0171	01	KALED ALI EL MALAT	16/11/2020	17/04/2022	
0193	01	DJANIRA SANTOS ESTEVES	15/05/2021	29/06/2022	
0226	01	ROBERTO CARLOS CHAGAS	26/09/2019	14/01/2022	
0241	01	SHIRLEI DE MORAES DUARTE	15/10/2020	17/03/2022	
0302	01	HAROLDO FONSECA JUNIOR	01/01/2021	14/01/2022	

0335	01	NEY WAGNER DIAS DA SILVA	24/08/2021	28/02/2022	CAT
0366	01	LISANGELA MACARIO ERREIRIAS DOS SANTOS	03/02/2021	20/02/2021	
0378	01	MARCELO VALIDO DOS SANTOS	22/12/2021	26/12/2021	
0445	01	LARISSA LESSA DE PAULA	21/05/2020	21/02/2022	
0463	01	MARCIA CRISTINA COSTA DO PRADO	29/11/2021		
0523	01	LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS	03/08/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 310/21-CJP/ BERTPREV
0533	01	ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	04/02/2019	06/03/2022	
0547	01	EDSON FARIA JUNIOR	31/07/2021	13/02/2022	
0577	01	IVANIL XAVIER CORREA	27/11/2018	30/12/2021	
0633	01	MARIA LUCIA BIBIANO DOS SANTOS	22/09/2021	18/02/2022	
0738	01	CLEONICE MARIA DE ARAUJO GARCEZ	12/03/2020	01/03/2022	
0834	01	LINDALVA PEREIRA DA SILVA	14/10/2021	30/12/2021	
0937	01	LEONE RAPOPORT	04/04/2018		Manutenção do benefício por decisão judicial.
1151	01	YVONETE VITORIA COELHO LIPPE	27/05/2021	21/01/2022	
1184	01	MAGDA HELENA MARTINS	18/10/2021	11/02/2022	
1199	02	RENATA PEREIRA MARTINS	11/06/2021	22/02/2022	
1239	01	ANA CLEIDE FERNANDES PINTO	12/05/2020	18/02/2022	
1742	01	ROSELI BARÃO	03/09/2018		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 311/21-CJP/ BERTPREV
1901	01	VILMA DE PAULA MODESTO	07/06/2021	13/02/2022	
1924	01	DANIELA FERNANDA DE CARVALHO	07/06/2021	01/02/2021	
1944	01	HELEN PEREIRA QUINTELA	08/08/2019	25/02/2021	
1954	02	RONEY DIAS CORDEIRO	14/10/2021	27/01/2022	
2199	01	ANA PAULA LEITE BACELAR	05/03/2018		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 312/21-CJP/ BERTPREV
2273	01	MARIANGELA MARQUES BATISTA	01/10/2021	29/03/2022	
2414	01	CRISTINA AP DOS SANTOS FERNANDO	06/08/2019	24/02/2022	
2470	01	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	23/08/2021	16/01/2022	
2475	01	PEDRO DA SILVA PONTES NETO	17/12/2021	31/12/2021	
2513	01	MARIANA DEL CORSO RODRIGUES	25/07/2020	09/01/2022	
2546	01	DAVID APARECIDO DE ALMEIDA	27/05/2021	22/12/2021	
2599	01	ARTHUR FERREIRA DE CASTRO	24/03/2021	14/01/2022	
2627	02	ALESSANDRO NERE DUARTE	22/12/2021	04/01/2022	

2647	01	MARIA ANTONIA L. V. ALMEIDA	27/11/2021	24/02/2022	
2660	01	CARLA DE SOUZA CAPPRA	09/09/2020	10/02/2022	
2675	02	JULIO DE ABREU TRINDADE	01/12/2021	29/01/2021	
2719	01	MARIA DO CARMO GONÇALVES MELO	14/06/2019		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 0148/21-CJP/ BERTPREV
4015	01	PRISCILA FERNANDA M. JORGE	10/06/2021	05/05/2022	
4052	04	VANILDE GONÇALVES M. MANCINI	08/06/2021	31/12/2021	
4141	01	RIVALDA BARBOSA DE A. SANTOS	09/04/2019	28/03/2022	CAT
4247	01	ALINE JABBUR SARRO	15/10/2021	11/02/2022	
4466	02	KELCIA SEIDEL DE ALMEIDA FRANÇA	03/04/2018		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 0297/21-CJP/ BERTPREV Proc. Adm. Nº 217/2021 - BERTPREV
4485	01	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020	30/01/2022	
4645	01	LILIAN KRINAS PIRTIAHO	09/08/2021	23/02/2022	
4994	02	LUCY ELLEN RIMONATO DOS SANTOS	22/12/2021	30/01/2022	
5006	02	JANAINA GALDINO DE OLIVEIRA	13/12/2021	15/12/2021	
5193	01	VALDISON OLIVEIRA NASCIMENTO	09/08/2021	04/02/2022	
5199	01	EVANDRIL BOPPRE DO CARMO	16/12/2021	14/01/2022	
5213	01	CAMILA DA SILVA RIBEIRO RIBAS	23/01/2021	03/01/2022	
5886	01	ROBERTA TOTH TH GONÇALVES	20/12/2021	24/12/2021	
5948	01	IRIA MARA GARCEZ DE MATOS	19/10/2021	18/01/2022	
6235	01	RODNEI DA SILVA PINHEIRO	24/12/2021	28/12/2021	

**Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º**

Matr.	Contr.	Nome	Início	Término	Obs.
2527	02	JAQUELINE CABRAL A. DORNELAS	07/09/2021	05/03/2022	
3192	02	NATALIA CASTILL R. OLIVEIRA	14/10/2021	11/04/2022	
4088	02	DALITA MOURA CALDEIRA DE PAULA	06/11/2021	04/05/2022	
4323	01	ERICA DOS SANTOS CUNHA MACHADO	28/10/2021	25/04/2022	
4361	01	ANDREA LUCIANA V. FRANCISCO	13/07/2021	08/01/2022	
4361	03	ANDREA LUCIANA V. FRANCISCO	13/07/2021	08/01/2022	
4512	01	LILIAN DE SOUZA SILVA	05/08/2021	31/01/2022	
4604	01	LAIS SANTOS SANTANA	12/08/2021	07/02/2022	
4666	01	ALESSANDRA FELICIANO DA SILVA	05/08/2021	31/01/2022	
5237	01	MEIRIANE YASMIN PEREIRA SILVA	19/08/2021	14/02/2022	



**ATOS DA DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA  
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 03.12.2021 A 30.12.2021**

**5679/2019 – THIAGO MARCAL SANTOS PEREIRA / PAULA GRAZIELE DANTAS RODRIGUES** – Pedido INDEFERIDO conforme fls. 42/43.

**3243/2008 – CARLITO J SANTOS NETO** – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento da guia 2916966 (2018) referente ao ISS da IM 50001603 conforme despacho nos autos.

**3691/2020 – ESPOLIO DE TRISTAO DAS NEVES ROCHA** – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento da guia 131849 referente ao IPTU 2011 do imóvel 91.001.014.000, conforme despacho nos autos – E.F. 1501374-24 2015.8.26.0075.

**8249/2021 – CONDOMÍNIO VILLA RAVENA** – Pedido DEFERIDO. Providenciado a baixa da Guia 250550 – CRC 68052.

**3682/2020 – ESPOLIO DE JOÃO ANDRE RAIMUNDO** – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento das guias 132924 (2012) e 11620 (2013) referente ao IPTU do imóvel 91.006.053.000, conforme despacho nos autos – E.F. 1510371-59.2016.8.26.0075.

**10803/2021 – ESPOLIO DE JUSTINO DE FREITAS | VALNEI GUSMÃO DE FREITAS** – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento da guia 132219 (2007), conforme despacho nos autos – E.F. 0501757-58.2011.8.26.0075.

**11161/2021 – ALCEU FRONTOROLLI FILHO E SONIA PONZETO** – Pedido DEFERIDO. Providenciado a compensação na parcela 05 do IPTU 2018 por pagamento em duplicidade na parcela 06, referente ao imóvel 98.107.041.000 – E.F. 1504694-72.2021.8.26.0075.

**4809/2005 – GERUSA JESUÍNA FIRMINO - ME** – Pedido DEFERIDO. Providenciado a Baixa dos débitos inscritos em dívida ativa referente a IM : 44280 a partir do encerramento da empresa em 16/03/2006.

**4728/2021 – CONDOMINIO ALLTIME FAMILY CLUB** – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento dos débitos de 2014 a 2016, CRC n.º 72645, por prescrição administrativa.

**11488/2021 – PETRONIO MACHADO FREIRE** – Pedido DEFERIDO. Providenciada a baixa da parcela de IPTU n.º 06/2020, por compensação, em vista ao pagamento em duplicidade da parcela n.º 01/2020.

**7010/2007 – CELSO DE LIMA / ERNANDE SANTANA SIQUEIRA** – Pedido DEFERIDO. Providenciada a baixa das Guias : 4321339 e 4364988.

**3937/2005 – MARA CRISTINA BITTENCOURT** – Providenciado cancelamento dos débitos de 2006, CRC n.º 146689, por prescrição, conforme despacho nos autos.

**Divisão de Dívida Ativa**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO**

**ATOS DA APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE 16 a 30.12.2021.**

**REGULARIZAÇÃO**

Processo n.ºs: em 16.12.21– 50038/86-10489/20-CONDOMINIO EDIFICIO GRÃO DE AREIA, EM 17.12.21-1208/9910665/20-EDSON DOS SANTOS CATHARINA, em 17.12.21 – 3271/02-10169/17-LEONISE SCHUMANN,

**CONSTRUÇÃO:**

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias; Processo n.ºs: em 17.12.21 – 3271/02-10169/17-LEONISE SCHUMANN, EM 21.12.21-4014/20-GISELE ALVES DA COSTA, 2751/15-1949/21-NELSON LUIZ DE ARRUDA CAMPOS, EM 22.12.21-5952/20-4923/21- RENAN DOS SANTOS, EM 27.12.21- 2759/02-9195/20-SELMA SOUZA DE OLIVEIRA, 3547/20-MARIA APARECIDA RAMOSBARTHOLETTI, EM 28.12.21-5999/03-3178/21-ADALBERTO DIAS DE SOUZA, 512351984/5531/20- RENATO KUHN,

**COMUNIQUE-SE:**

Processo n.ºs: **em 16.12.21** – 52485/86-2911/18-MAX DE FREITAS MOREL, **EM 20.12.21**-5475/02-11554/15- MANOEL AMARAL DOS SANTOS, 3720/93-3321/21-CLEBER CAMILO DALLALBA, 51714/89-10239/20-ADALCINDO VIEIRA DO NASCIMENTO FILHO, **em 21.12.21**-9847/19-9848/19-MITURO MIURA, 51235/84-5531/20-RENATO KUHN, **EM 22.12.21**-5475/02-

11554/15- ROSELY RODRIGUES F. MELLO, 5999/03- 3178/21- JAIRO RODRIGUES BATISTA. EM 22.12.21- 2468/21- RICARDO CAIO GRACCO DE BERNARDIS, em 27.12.21- 7882/19-JOÃO ROBERTO SANTANA, 3773/92-3856/19-MARIO R. DE BASTOS GOMES, 5965/04-2939/18- ANDREA KROEHNE, EM 28.12.21- 50493/82-2002/18-ALFREDO KATUME MIXIAMA, 2004/18-OSCAR HIROSHI YAMAGISHI, 51922/86-6877/19- MARIA LUISA GRACIA DO AMPARO, EM 29.12.21-5471/16-ASSOC. DOS PROPRIETARIOS DE TERRENOS DA QUADRA DO LOTEAMENTO COSTA DO SOL E DO PONTAL DE GUARATUBA, 6505/06-4215/16- ASSOC. DE AMIGOS DAS QUADRAS MPR COSTA DO SOL,

**SIM COMO REQUER:**

Processo n.ºs: em 16.12.21 – 7826/19-PAULO CEZAR PINHEIRO DA SILVA – sim como requer na petição 4759/21, desistência do projeto de construção. EM 17.12.21- 8220/18-9949/18-SOBLOCO XI EMPREEND. IMOB. SPE LTDA. 4113/18- BEATRIZ MIYUKU HAJIME – baixa de inscrição profissional; 50646/91-SANDRO TUBINI- 2ª via de licença; EM 3359/16-PRISCILA DE O. LEAL CASA NOVA – assunção de responsabilidade técnica; 3950/08-6614/14- JORGE EIGI KANASHIRO – REVALIDAÇÃO DE LICENÇA, NÃO SENDO PERMITIDO MESMO PROCEDIMENTO POR OUTRA VEZ. Em 22.12.21- SILVANIA SILVA SANTOS – baixa de inscrição;

**ARQUIVE-SE:**

Processo n.ºs: em 16.12.21 – 10733/96-2866/18-IVETE CARDOSO PEREIRA, **em 17.12.21**-8106/00- PAULO A. ANDRADE E OUTRA, 8784/18-6729/21-L.S. CONSTR. ADM.E PARTIC. EIRELI, **EM 22.12.21**-50597/82- ROSELY RODRIGUES F. MELLO, 7690/00-RAQUEL QUINTAS SARAIVA, 11621/96–SERGIO ELIAS DAVID, 5600/94-AUREA F. SILVEIRA, 54974/92- LUIZ BARBOSA, 7272/99-SERGIO BENEDITO FERNANDES DE MIRANDA, 7450/03- JORGE LEGNER NETO, 7786/01-SILVIO CLAUDINEI, 4603/04- ANA LUIZA GERALDI PINTO, 52698/88- ALBERTO FERNANDES, 6234/04-MELO E SANTANA ARQUITETURA, 3400/04- JOAQUIM G. HELENO JR. , 529/95- CLAUDIO PAGLIARO, 6050/98-RENILDA DOS SANTOS, 56674/92- - MARIA JOANILDE AMÂNCIO, 51663/89- EDSON BICHER, 51517/88- EDSON Buset Filho, 50776/86- EUGENIO RODESCO, 8491/17- QUIRINO ALVES CARNEIRO NETO, 1108/19-ALBERTO FERNANDES, 50130/89- MARIA JOANILDE AMÂNCIO, 50552/88-PAULO HENRIQUE G. DA SILVA, 51038/86- DOUGLAS PARRA, 9234/21- ALENCAR FLORIANO DE TOLEDO FILHO, 10091/21- BRICO EMPREENDIMENTOS, 10289/21- BRICO EMPREENDIMENTOS, 10290/21- BRICO EMPREENDIMENTOS, 10996/21- CRISTIANE HELENA LEO PARIZ, 8352/21- MANOEL ROCHA DE ABREU FILHO, 10804/21- LUIZ MAGALHÃES FILHO, 10286/21- LUCIA MARIA CHAMARELLI CORREIA RONDON. 3166/06- DEISE APARECIDA DOS SANTOS, ref. A baixa de inscrição profissional;

**INDEFERIDO**

Processo n.ºs: em 16.12.21 – 4539/06-6546/21-LUCIANA PINHEIRO DA FONSECA FERRAZ – indeferido Lei nº 316/98, artigo 11. EM 9665/01-10652/20-VANDA INEZ DE SOUZA, EM 27.12.21- 25532/92-9985/21-M. AGUIAR DO NASCIMENTO NETO CONSTR., EM 29.12.21- 11516/21- CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SP.

**DEMOLIÇÃO:**

Processo n.ºs: em 16.12.21 – 7826/19-PAULO CEZAR PINHEIRO DA SILVA,

**ALVARA AVULSO**

Processo n.ºs, EM 29.12.21- 10445/21- MARIA HELENA DOS SANTOS BALLE,

**OUTROS**

Processo n.ºs.;EM 22.12.21- 5672/21-SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO- SESC- aprovação urbanística.

**EDUARDO DIMITROUVI PENHA  
DIINS**

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**ERRATA**

Na publicação do BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 1028, de 23/12/2021, pág. 24:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/2021  
DATA: 21/09/2021

LEIA-SE:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/2021  
DATA: 21/12/2021

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6939/2021

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6939/2020

Diretoria de Licitação e Compras

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9712/2021	
CONTRATADA: L S MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI	CNPJ: 11.136.197/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR LUAN SANTANA PARA O VERÃO 2022.	
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação	
DATA: 09/12/2021	
PRAZO: 90 (noventa) dias	
VALOR: R\$ 323.500,00 (trezentos e vinte e três mil e quinhentos reais)	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9706/2021	
CONTRATADA: ALIVE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	CNPJ: 39.452.484/0001-45
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO DJ ALOK PARA O VERÃO 2022.	
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação	
DATA: 09/12/2021	
PRAZO: 90 (noventa) dias	
VALOR: R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3424/2021	
CONTRATADA: LEILA ANDRADE MAZAGÃO DE ALMEIDA GRAFICA	CNPJ: 36.046.475/0001-66
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de letreiro para a Rodoviária, conforme solicitação da Secretaria de Segurança e Cidadania.	
MODALIDADE: Carta Convite	
DATA: 27/12/2021	
PRAZO: 30 (trinta) dias	
VALOR: R\$ 59.540,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais).	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7644/2020	
CONTRATADA: Ricardo da Silva Fisioterapia	CNPJ: 26.181.416/0001-47
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reabilitação multiprofissional de crianças e adolescentes com deficiência, usuárias do Núcleo de Apoio à Criança Especial – NACE, no âmbito do Sistema Único de Saúde, no município de Bertiooga.	
MODALIDADE: Tomada de Preço	
DATA: 20/12/2021	

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 1.179.811,20 (um milhão, cento e setenta e nove mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos).

Bertiooga, 29 de dezembro de 2021.  
Diretoria de Licitação e Compras

EXTRATO DE ADITIVO

V ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6471/2016
CONTRATADA: C.A.D.A. - CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCÓOLATRA – CASA DIA DE COSMÓPOLIS, CNPJ nº 03.585.678/0001-71
OBJETO: Prestação de serviços de tratamento de recuperação de dependência química, sendo 06 vagas para pacientes do sexo masculino, em regime de internação, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Presencial nº 86/2016 e seus anexos.
DATA: 07/12/2021
PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 12/12/2021
VALOR: R\$ 114.480,00 (cento e quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais)

II ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2019	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8240/2019	
CONTRATADA: VANDERLEI MOZARDO ME	CNPJ: 04.817.509/0001-82
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA A ESTAÇÃO DE BOMBEIROS DE BERTIOGA (3º PB/2º SGB/6º GB), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA.	
DATA: 22/12/2021	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 26/12/2021.	
VALOR: R\$ 95.743,00 (noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais).	

Bertiooga, 29 de dezembro de 2021.  
Diretoria de Licitação e Compras

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

I APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 44/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5884/2020	
CONTRATADA: LUCIA PEDRINI	CPF: 118.287.908-00
OBJETO: Locação do imóvel localizado a Praça Vicenti Molinari, 17, Centro, Bertiooga, SP, para abrigar a sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.	
DATA: 10/12/2021	
VALOR: O valor mensal com reajuste passará de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para R\$ 4.387,19 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).	

Bertiooga, 29 de dezembro de 2021.  
Diretoria de Licitação e Compras



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexibilidade de Licitação

Proc. nº 10.550/2021

Respaldo no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa VALSINEIRE BUENO DE CASTRO, CNPJ 17.539.978/0001-29, para intervenção teatral "Cabeça de Livro", durante a programação VERÃO SHOW 2022, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Boletim Oficial do Município - BOM.

Publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 29 de dezembro de 2021.

**NEY CARLOS DA ROCHA**

**SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2021

PROCESSO Nº 2018/2021

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial n.º 101/2021.

#### RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 101/2021, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", o objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de transporte para pacientes especiais (adultos e crianças); veículo tipo van com capacidade de 15 lugares, conforme solicitação da Secretaria de Saúde e **RATIFICO** a adjudicação do item do objeto licitado em favor da empresa **NOVA ALDEVAN EIRELI – ME, CNPJ Nº 18.401.340/0001-90**, perfazendo o valor total de R\$ 275.989,92 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

À COOC, autorizo a emissão do empenho em favor da empresa vencedora para fazer frente a despesa.

Bertioga, 29 de dezembro de 2021.

**REBECA RIBEIRO BARUFI**

**Secretária de Saúde**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 94/2021

PROCESSO Nº 9032/2021

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial n.º 94/2021.

#### RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 94/2021, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática, conforme solicitado pela Secretaria de Educação e **RATIFICO** a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme segue:

#### COTA PRINCIPAL:

Item	Empresa	Valor unitário R\$
2	MICNET TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORM AÇÃO EIRELI CNPJ 18.587.217/0001-05	450,00

3	MICNET TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORM AÇÃO EIRELI CNPJ 18.587.217/0001-05	500,00
---	---	--------

#### COTA RESERVADA:

Item	Empresa	Valor unitário R\$
1	MICNET TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORM AÇÃO EIRELI CNPJ 18.587.217/0001-05	990,00

O total licitado perfaz o valor de R\$ 848.000,00

(Oitocentos e quarenta e oito mil reais).

Autorizo a emissão das atas de Registro de Preços

em favor da empresa detentora.

Bertioga, 28 de dezembro de 2021.

**Rubens Antônio Mandetta de Souza**

**Secretário de Educação**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021

PROCESSO Nº 9795/2020

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao **Pregão Presencial n.º 39/2021**.

#### RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 39/2021, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de material para a Educação Especial, Infantil e Sala de Recursos**. **RATIFICO** a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme segue:

#### COTA PRINCIPAL:

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT. R\$
1	ROBERTO APARECIDO FERREIRA CNPJ: 19.724.157/0001-98	0,52
2	BATISTA LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI CNPJ: 24.929.803/0001-93	120,00
3	ANA PAULA CHIODI BOZZI CNPJ: 21.797.293/0001-50	7,80
4	BATISTA LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI CNPJ: 24.929.803/0001-93	3,75
6	BATISTA LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI CNPJ: 24.929.803/0001-93	3,80
8	ROBERTO APARECIDO FERREIRA CNPJ: 19.724.157/0001-98	5,00
9	ROBERTO APARECIDO FERREIRA CNPJ: 19.724.157/0001-98	6,40
11	BATISTA LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI CNPJ: 24.929.803/0001-93	12,00
13	BATISTA LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI CNPJ: 24.929.803/0001-93	3,50
14	SIMAPI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA -ME - CNPJ: 01.080.347/0001-54	4,36
15	SIMAPI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA -ME - CNPJ: 01.080.347/0001-54	4,36
16	SIMAPI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA -ME- CNPJ: 01.080.347/0001-54	4,36
17	SIMAPI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA -ME- CNPJ: 01.080.347/0001-54	4,36

18	COLMAP – COMÉRCIO DE LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS – CNPJ: 01.045.073/0001-62	23,05
20	BATISTA LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI CNPJ: 24.929.803/0001-93	5,00
21	COLMAP – COMÉRCIO DE LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS – CNPJ: 01.045.073/0001-62	1.288,00
22	SIMAPI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA –ME- CNPJ: 01.080.347/0001-54	41,60
23	COLMAP – COMÉRCIO DE LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS – CNPJ: 01.045.073/0001-62	129,80
24	COLMAP – COMÉRCIO DE LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS – CNPJ: 01.045.073/0001-62	32,90
25	BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA – EPP CNPJ: 02.698.336/0001-03	24,90
26	COLMAP – COMÉRCIO DE LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS – CNPJ: 01.045.073/0001-62	62,80
27	BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA – EPP CNPJ: 02.698.336/0001-03	56,90
28	BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA – EPP CNPJ: 02.698.336/0001-03	179,90
30	BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA – EPP CNPJ: 02.698.336/0001-03	7,99
31	BATISTA LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI CNPJ: 24.929.803/0001-93	14,80
32	COMERCIAL BAZULOG & TRANSPORTES EIRELI CNPJ: 28.839.916/0001-59	240,52
33	ROBERTO APARECIDO FERREIRA CNPJ: 19.724.157/0001-98	41,90
34	ROBERTO APARECIDO FERREIRA CNPJ: 19.724.157/0001-98	37,90
35	COLMAP – COMÉRCIO DE LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS – CNPJ: 01.045.073/0001-62	37,70
36	ANA PAULA CHIODI BOZZI CNPJ: 21.797.293/0001-50	84,90
37	BATISTA LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI CNPJ: 24.929.803/0001-93	89,00
38	BATISTA LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI CNPJ: 24.929.803/0001-93	104,00
39	BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA – EPP CNPJ: 02.698.336/0001-03	19,90
40	BATISTA LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI CNPJ: 24.929.803/0001-93	104,00
41	ANA PAULA CHIODI BOZZI CNPJ: 21.797.293/0001-50	3,30
42	ROBERTO APARECIDO FERREIRA CNPJ: 19.724.157/0001-98	45,90
43	COLMAP – COMÉRCIO DE LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS – CNPJ: 01.045.073/0001-62	119,80
44	SIMAPI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA –ME- CNPJ: 01.080.347/0001-54	0,98
45	SIMAPI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA –ME- CNPJ: 01.080.347/0001-54	13,52
46	SIMAPI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA –ME- CNPJ: 01.080.347/0001-54	13,52
47	SIMAPI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA –ME- CNPJ: 01.080.347/0001-54	13,52

48	SIMAPI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA –ME- CNPJ: 01.080.347/0001-54	13,52
49	SIMAPI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA –ME- CNPJ: 01.080.347/0001-54	13,52
50	SIMAPI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA –ME- CNPJ: 01.080.347/0001-54	13,52
51	SIMAPI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA –ME- CNPJ: 01.080.347/0001-54	13,52

**COTA RESERVADA:**

05	BATISTA LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI CNPJ: 24.929.803/0001-93	10,00
07	BATISTA LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI CNPJ: 24.929.803/0001-93	0,90
10	COLMAP – COMÉRCIO DE LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS – CNPJ: 01.045.073/0001-62	39,90
12	COLMAP – COMÉRCIO DE LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS – CNPJ: 01.045.073/0001-62	7,45
19	BATISTA LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI CNPJ: 24.929.803/0001-93	4,40
29	BATISTA LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI CNPJ: 24.929.803/0001-93	5,00
52	SIMAPI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA –ME- CNPJ: 01.080.347/0001-54	0,39

O total licitado perfaz o valor de R\$ 590.700,00 (quinhentos e noventa mil, setecentos reais).

Autorizo a emissão das atas de Registro de Preços em favor das empresas detentoras.

Bertioga, 28 de novembro de 2021.

**Rubens Antônio Mandetta de Souza**  
**Secretário de Educação**

**COMUNICADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021**  
**PROCESSO N º 8845/2021**

Por solicitação da Secretaria de Educação comunico, a quem possa interessar, que fica suspenso “sine die” a abertura do mesmo, marcado para o dia 11/01/2022, às 10:00h, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de brinquedos recreativos para utilização nas creches.

Bertioga, 27 de dezembro de 2021.

**Cristina Raffa Volpi**  
**Diretoria de Licitação e Compras**



## SECRETARIA DE SAÚDE

### CONVOCAÇÃO

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 11047/2021**

**SECRETARIA DE SAÚDE DE BERTIOGA**

Ficam convocados a comparecer na Secretaria de Saúde de Bertioiga, localizada à Praça Vicente Molinari, s/n, Vila Itapanhaú, das 9 às 16hs, conforme item 8.2 constante no Edital de Credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para retirada de convocação e assinatura de contrato de trabalho:

#### **Categoria profissional: Enfermeiro**

7. Elisama Adalgisa da Silva
8. Marcia Barbosa da Silva Santos

#### **Categoria profissional: Técnico de enfermagem**

8. Ildete Soares Pereira Gonçalves
9. Flávia dos Santos Costa
10. Daniele Rodrigues de Andrade Leal

**Bertioiga, 30 de dezembro de 2.021.**

**Rebeca Ribeiro Barufi**

**Secretária de Saúde**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CREENCIAMENTO Nº 02/2021**

**PROCESSO Nº 11047/2021**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao credenciamento nº 02/2021.

#### **RESOLVO:**

Com fundamento na Lei Federal 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o credenciamento dos profissionais abaixo relacionados conforme item 6.1 constante em Edital de Credenciamento nº 02/2021, procedimento administrativo 11047/2021, cujo objeto é o credenciamento de prestação de serviços em saúde na área da Enfermagem para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde no âmbito do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus:

#### **Categoria profissional: Enfermeiro**

7. Elisama Adalgisa da Silva

8. Marcia Barbosa da Silva Santos

#### **Categoria profissional: Técnico de Enfermagem**

8. Ildete Soares Pereira Gonçalves
9. Flávia dos Santos Costa
10. Daniele Rodrigues de Andrade Leal

Autorizo o empenho para fazer frente a contratação a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e os candidatos credenciados.

Bertioiga, 30 de dezembro de 2021.

**Rebeca Ribeiro Barufi**

**Secretária de Saúde**

## LEIS

### **LEI COMPLEMENTAR N. 167, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre alterações na Lei Complementar Municipal nº 95, de 03 de julho de 2013 e na Lei Municipal n 129, de 29 de agosto de 1995, bem como dá outras providências.

Autoria: Caio Arias Matheus – Prefeito do Município

**Eng.º CAIO MATHEUS**, Prefeito do Município de Bertioiga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 15ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de dezembro de 2021, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam alterados e acrescidos os seguintes dispositivos à Lei Complementar Municipal n. 95, de 03 de julho de 2013, que passa a vigorar com as seguintes redações:

*“Art. 5º.....*

*§ 1º.....*

*.....*

*VI – os recursos previdenciários poderão ser aplicados na concessão de empréstimos a seus segurados, na modalidade de consignados, observada regulamentação específica estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional e normas estabelecidas em legislação municipal, previamente discutidas e aprovadas pelo Comitê de Investimentos e Conselho Administrativo do BERTPREV, assegurando remuneração compatível com critérios atuariais e preservação de riscos de insolvência”. (NR)*

*“Art. 18-A. Observado o disposto no artigo 126, III, “h”, desta lei, o BERTPREV promoverá convite aos segurados, aposentáveis em determinado período vincendo, à participação em cursos, eventos, palestras, programações e congêneres visando à preparação para a aposentadoria, e, para os interessados e inscritos, fica assegurado o abono da ausência ao serviço durante o período de participação pela sua chefia imediata, mediante declaração de presença expedida pelo BERTPREV.*

*Parágrafo único. O BERTPREV encaminhará à Secretaria ou chefia imediata a relação de segurados abrangidos, com a indicação de dias e horários da realização dos eventos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para fins de organização do expediente administrativo.” (NR)*

*“Art. 80. ....*

*II – o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e das pensões que supere o valor do salário-mínimo, para os inativos e pensionistas. (NR)*

*§ 1º REVOGADO.”*

*“Art. 80-A. O déficit técnico do Plano de Previdência será coberto por meio de aportes financeiros, de acordo com os valores estabelecidos para os exercícios de 2021 a 2055, em valores anuais indicados na coluna “Aporte (R\$)”, constantes dos quadros representados pelos Anexos II, III e IV, de obrigação da Prefeitura do Município de Bertioga, Câmara Municipal de Bertioga e BERTPREV, respectivamente, parte integrante da presente lei.*

*Parágrafo único. O pagamento deverá ocorrer em duodécimos mensais, a serem pagos até o dia 25 (vinte e cinco) do próprio mês de competência, sendo que em caso de prazo final ocorrer em final de semana, prorrogase para o primeiro dia útil seguinte e com a observância do artigo 83 da presente lei complementar”. (NR)*

*“Art. 93. ....*

*.....*  
*VIII – Ouvidoria e Serviço de Acesso à Informação.*

*.....*  
*§ 1º Pela participação nos Conselhos Administrativo e Fiscal fica assegurada remuneração mensal equivalente a 20% do vencimento-padrão do nível salarial 10-A do Poder Executivo Central, suportada pelos cofres do BERTPREV, com aplicação dos §§ 1º e 2º do artigo 115, no que se refere ao modo de pagamento, poderá o conselheiro optar, ao invés do recebimento da remuneração, ter direito a folga de 01 (um) dia, à sua escolha, com autorização da respectiva chefia, por cada reunião que comparecer.*

*§ 2º O servidor conselheiro, titular e suplente, que comparecer à reunião, terá o respectivo período de ausência ao local de trabalho abonado por declaração de comparecimento, exarada pelo BERTPREV, sendo que, em relação ao pagamento da respectiva remuneração, deverá ser observado o parágrafo anterior.*

*.....*  
*§ 10. O Presidente do BERTPREV nomeará para a Ouvidoria e Serviço de Acesso à Informação um servidor efetivo da Autarquia, que à Presidência se reportará, para o cumprimento das competências constitucionais a ele atribuídas, sem prejuízo de demais competências estabelecidas em legislação pertinente e em ato normativo regulamentar, expedido pelo Conselho Administrativo.*

*§ 11. O servidor nomeado para Ouvidoria e Serviço de Acesso à Informação deverá se apresentar mensalmente nas reuniões ordinárias do Conselho Administrativo para apresentação de relatório mensal, bem como em eventual reunião extraordinária para a qual seja convocado, tendo os mesmos direitos contidos nos §§ 2º a 4º deste artigo.*

*§ 12. Todos os membros dos conselhos, comitê de investimentos e controle interno, assim como Presidência e Coordenadores deverão possuir a habilitação, a certificação e a experiência, exigidas pelas normas editadas pelos órgãos fiscalizadores para a gestão dos recursos previdenciários de regimes próprios de previdência.” (NR)*

*“Art. 94-A. Compete a Comissão de Controle Interno: I - efetuar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e previdenciária do BERTPREV, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, finalidade, motivação, moralidade, publicidade e interesse público, aplicação de subvenções e renúncia de receitas;*

*II - acompanhar e sugerir medidas preventivas de controle de riscos, atividades e procedimentos, visando sempre à eficiência e eficácia do BERTPREV;*

*III - efetuar, a qualquer tempo, levantamento, prestação ou tomada de contas de todos os responsáveis pelos bens ou valores públicos;*

*IV - apresentar anualmente plano de ação e metas das atividades a serem desenvolvidas pela Comissão de Controle Interno;*

*V - elaborar relatórios e pareceres, bem como mantê-los arquivados, à disposição do Tribunal de Contas e demais órgãos fiscalizadores;*

*VI - apoiar o Controle Externo;*

*VII - cumprir todas as obrigações e atribuições previstas no ordenamento jurídico positivo, especialmente as emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;*

*VIII - salvaguardar os ativos (patrimônio público) e assegurar a veracidade dos componentes patrimoniais;*

*IX - dar conformidade ao registro contábil em relação ao ato correspondente;*

*X - propiciar a obtenção de informação oportuna e adequada;*

*XI - estimular adesão às normas e às diretrizes fixadas;*

*XII auxiliar na prevenção de práticas ineficientes e antieconômicas, erros, fraudes, malversação, abusos, desvios e outras inadequações.*

*Parágrafo único. Ao Presidente da Comissão de Controle Interno compete:*

*I - dirigir, coordenar, orientar e supervisionar as atividades da Comissão de Controle Interno;*

*II - elaborar projetos e planejar atividades a serem desenvolvidas pela Comissão de Controle Interno, em conjunto com os demais membros da Comissão.” (NR)*

*“Art.94-B. A Comissão de Controle Interno encaminhará ao Presidente, no mínimo, bimestralmente, relatório das atividades desenvolvidas no período, indicando os procedimentos realizados, os fatos apurados e as propostas de melhorias e aperfeiçoamentos.”*

*“Art.94-C. A Comissão de Controle Interno participará, obrigatoriamente, do processo de planejamento orçamentário, com vistas a contribuir com a otimização dos serviços prestados.” (NR)*

*“Art. 94-D. Constatada irregularidade ou ilegalidade pelo Controle Interno, será previamente dada ciência ao Presidente para a tomada de providências, que deverá, sempre, proporcionar a oportunidade à origem para esclarecimentos sobre os fatos levantados, tudo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do ato formal de ciência.*

*§ 1º Acusado o recebimento de resposta, não havendo regularização relativa à irregularidade ou ilegalidade, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para eliminá-las, o fato será inserto em relatório da comissão e levado ao conhecimento do Presidente.*

*§ 2º Em caso de ausência de providências corretivas pelo Presidente para regularização da situação apontada, o controle interno adotará todos os atos legais obrigatórios, nos prazos estipulados, sob pena de responsabilidade solidária.” (NR)*

*“Art. 94-E. São garantidos aos servidores integrantes da Comissão de Controle Interno:*

I – independência profissional para o desempenho das atividades previstas na legislação em vigor;  
II – acesso a quaisquer documentos, informações e bancos de dados indispensáveis e necessários ao exercício das suas funções.

§ 1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos membros da Comissão de Controle Interno no desempenho de suas funções, ficará sujeito às penas de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º O servidor integrante da Comissão de Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-as, exclusivamente para a elaboração de relatórios e eventuais pareceres.” (NR)

“Art. 96. ....

§ 3º Os membros não poderão ter sofrido condenação por crime, por improbidade administrativa ou fraude em licitações, bem como não tenham incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar, bem como deverão possuir a habilitação, certificação e experiência exigidas nos termos da legislação federal pertinente e seus regulamentos.” (NR)

“Art. 100. ....

IV – quando não entregar sua Declaração Anual de Bens, bem como outras obrigações normatizadas, em prazo e modo estipulados.” (NR)

“Art. 103. ....

XXII – aprovar e revisar anualmente o Código de Ética do BERTPREV;

XXIII – aprovar o plano de ação anual do BERTPREV;

XXIV - aprovar e definir as políticas relativas à gestão atuarial, patrimonial, financeira, orçamentária, jurídica e à execução do plano de benefícios do RPPS;

XXV - acompanhar as metas financeiras e atuariais e os indicadores de gestão definidos nos planos de ação;

XXVI - ter acesso aos resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas;

XXVII – atuar como última instância de alçada das decisões relativas à gestão do RPPS;

XXVIII – monitorar e avaliar periodicamente a qualidade dos resultados de atuação da Ouvidoria e do Serviço de Acesso à Informação.

Parágrafo único. A política de investimentos do BERTPREV deverá observar o disposto no art. 119 desta lei.” (NR)

“Art. 104. ....

I - receber dispensa no trabalho para obter capacitação profissional na área de previdência municipal ou para participação em cursos, eventos, seminários, congressos, encontros jurídicos, dentre outros, nos quais o BERTPREV tenha interesse, mediante expressa notificação ao ente patronal com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência.” (NR).

“Art. 105. ....

§ 2º Aplicam-se ao Conselho Fiscal e a seus membros as disposições contidas nos arts. 93, §§ 1º a 8º; 96, §§

2º e 3º; 97; 99 a 102 e 104, todos desta lei.” (NR)

“Art. 108. ....

VII - acompanhar o recolhimento mensal das contribuições previdenciárias, bem como o pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial, a cargo dos órgãos patronais e recolhimento de contribuições decorrentes de pagamentos isolados de verbas base de cálculo de contribuição previdenciária, para que sejam efetuadas dentro do prazo e forma legal, notificando e intercedendo junto ao responsável pelo órgão patronal quando necessário ao recolhimento.

XVI - aprovar os relatórios mensais elaborados pela Coordenação Administrativo-Financeira, de acompanhamento da rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimento à Política de Investimentos;

XVII - verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial;

XVIII - emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, relatar discordâncias eventualmente apuradas e sugerir medidas saneadoras.” (NR)

“Art. 109. A eleição dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal será realizada por comissão composta de 01 (um) membro indicado pelo Executivo, 01 (um) membro indicado pelo Poder Legislativo, 01 (um) membro indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município e 01 (um) membro indicado pelo BERTPREV.

§ 1º A Comissão fará publicar edital que regerá as eleições, observadas as seguintes condições:

V - não sendo alcançado na eleição o número de membros titulares e suplentes necessários à formação dos Conselhos, a Prefeitura, a Câmara Municipal, e o BERTPREV quanto aos inativos, indicarão os respectivos representantes para preenchimento das vagas, dentre estáveis e não estáveis, respeitado o disposto no §3º do art. 96 desta lei;

VII – os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar suas propostas de atuação como conselheiros, para que seja dada ampla publicidade aos segurados, inclusive com inserção em site do BERTPREV.

§ 2º Ficam impedidos de participar como concorrentes às vagas na respectiva eleição os servidores que compuserem a comissão formada para sua realização, conforme disposto no caput deste artigo.

§ 3º O servidor que compuser qualquer dos Conselhos ou do Comitê fica impedido de participar, tanto como concorrente como suplente indicado, da formação de outro em mandato concomitante.” (NR)

“Art. 110. ....

I – ser servidor efetivo e estável, se ativo ou inativo;”

III - não ter sofrido condenação por crime, por improbidade administrativa ou fraude em licitações, bem como não tenha incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

IV - possuir comprovada experiência, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividade nas áreas previdenciária, financeira,



administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.

§ 2º O Presidente deve, na nomeação, já possuir a habilitação, experiência e certificação exigidas pelas normas editadas pelos órgãos fiscalizadores para a gestão dos recursos previdenciários de regimes próprios de previdência.

§ 5º A comprovação e periodicidade do cumprimento das exigências contidas na legislação mencionada no § 2º deverá ocorrer nos moldes nela previstas.” (NR)

“Art. 114. O Comitê será composto por 05 membros titulares e até 05 membros suplentes, votados em reunião conjunta dos conselhos administrativo e fiscal, dentre aqueles servidores ativos ou inativos, com nível superior, com posse dada em ato a ser presidido pelo Presidente do BERTPREV, posteriormente publicado no Boletim Oficial do Município, observado o artigo 93, § 7º desta Lei.

§ 1º Na hipótese de ausência de um dos membros a qualquer reunião, o suplente comparecerá à reunião, com direito a voto, recebendo remuneração proporcional.

§ 4º Na hipótese de vacância, renúncia ou perda do mandato, obtido na forma prevista no caput, será convocado o suplente para a substituição, com a observância da ordem de classificação dos votados, com direito a voto e à remuneração correspondente, para cumprimento do período restante.

§ 5º Em caso de empate, a classificação será decidida pela ordem decrescente da idade.”

§ 6º Os membros não poderão ter sofrido condenação por crime, por improbidade administrativa ou fraude em licitações, bem como não tenham incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar, bem como deverão possuir a experiência, habilitação e certificação exigidas nos termos da legislação federal pertinente e seus regulamentos.” (NR)

“Art. 115. ....

§ 3º Não será descontada da remuneração mensal equivalente à ausência em reunião ordinária por motivo de participação em atividade externa de interesse do Comitê de Investimentos, previamente aprovada pelo colegiado, situação em que se aplicará o disposto no artigo 114, § 1º.” (NR).

“Art. 116. Os membros do Comitê terão mandato de 03 (três) anos, com recondução livre e alternância de mandato.

Parágrafo único. Em cada eleição haverá a substituição de todos os suplentes.” (NR)

“Art. 116-A. O membro que tiver sua certificação vencida ou alguma outra exigência legal não atendida, terá seu mandato suspenso, sem direito a voto e remuneração, até sua regularização, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.” (NR)

“Art. 117. ....

II – quando faltar, sem apresentar justificativa, a 04 (quatro) reuniões ordinárias, consecutivas ou alternadas;

III – quando faltar, ainda que apresente justificativa, a 12 (doze) reuniões ordinárias alternadas, à exceção do período de ausências legalmente previstas.

V – quando não entregar sua Declaração Anual de Bens,

bem como outras obrigações normatizadas, em prazo e modo estipulados;

VI - quando não proceder à renovação da certificação exigida pelo artigo 114 desta lei, após 90 (noventa) dias da data do vencimento desta” (NR)

“Art. 118-A. Estende-se aos membros do Comitê de Investimentos os direitos contidos no artigo 104 desta lei.” (NR)

“Art. 118-B. O suplente que comparecer às reuniões do Comitê de Investimentos, em caráter não substitutivo aos titulares, terá o período da reunião abonado.” (NR).

“Art. 119. ....

VIII – emitir parecer sobre os relatórios mensais elaborados pela Coordenação Administrativo-Financeira, de acompanhamento da rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimento à Política de Investimentos, com aprovação do Conselho Fiscal;

IX – elaborar plano de ação mensal com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos;

X – elaborar relatórios mensais de diligências de verificação dos lastros relativos aos títulos ou a papéis incluídos em operações estruturadas adquiridas por meio de veículos de investimento, e de acompanhamento sistemático da situação patrimonial, fiscal, comercial e jurídica das instituições investidas e do desempenho dos papéis por elas emitidos;

XI – a política de investimentos do BERTPREV deve conter como elementos mínimos:

a) análise da conjuntura econômica, cenários e perspectivas do mercado financeiro; objetivos e diretrizes que orientam a gestão do fundo para o ano seguinte; cenários que pautam as projeções financeiras, tendo em vista os limites de enquadramento para aplicação por segmento e modalidade, definidos na Resolução CMN nº 3.922/2010 ou outro que vier a substituí-la;

b) definição das estratégias de alocação; resultados esperados das projeções financeiras; limites mínimos e máximos de enquadramento e estratégias de investimento para cada segmento de aplicação financeira;

c) gestão de investimentos, considerando sua estrutura, propostas de aprimoramento; menção à estrita observância dos critérios de credenciamento para escolha das instituições financeiras e dos produtos financeiros onde os recursos do RPPS serão aplicados, estabelecidos pelo conselho administrativo.

XII – A política de investimentos elaborada anualmente e os relatórios mensais de acompanhamento dos resultados deverão ser disponibilizados no site do BERTPREV.” (NR)

“Art. 120. As reuniões do Comitê instalar-se-ão com a presença de 03 (três) membros, dentre eles um Presidente, ocorrendo ordinariamente, 04 (quatro) vezes ao mês.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias ocorrerão por solicitação do Presidente do Comitê ou pela maioria absoluta dos membros, convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, mediante

correspondência eletrônica a cada um dos membros e seus respectivos superiores hierárquicos, junto aos órgãos patronais de origem.” (NR)

“Art. 122. ....

III - análise dos dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo, considerando as obrigações previdenciárias e administrativas para o mês em curso;

IV - propostas de investimentos/desinvestimentos e respectivas análises técnicas, que deverão identificar e avaliar os riscos de cada proposta, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico;

V - devolução da execução do orçamento do RPPS.

Parágrafo único. As informações e os documentos de que tratam os incisos II, III e V deverão ser fornecidos pela Coordenação Administrativo-Financeira.” (NR)

“Art. 125. O preenchimento da função gratificada de Coordenação Jurídico-Previdenciária será feito pelo Presidente do BERTPREV, com atribuição a servidor efetivo da Autarquia com nível superior completo, com a observância das regras e exigências dispostas na legislação federal pertinente para a gestão dos recursos previdenciários.” (NR).

“Art. 128. ....

IV – .....

a) elaboração de relatórios mensais, acompanhados de parecer do Comitê de Investimentos e aprovação do Conselho Fiscal, de acompanhamento da rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimento à Política de Investimentos;

b) demais atividades previstas no parágrafo único do artigo 122.” (NR)

“Art. 139. O valor anual da taxa de administração, ou seja, o limite de gasto destinado à manutenção do BERTPREV, será de 2,4% (dois inteiros e quarenta centésimos por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime, apurado no exercício financeiro anterior, observando-se que:

II – as despesas originadas pelas aplicações dos recursos do RPPS em ativos financeiros, inclusive as decorrentes dos tributos incidentes sobre seus rendimentos, deverão ser suportadas pelas receitas geradas pelas respectivas aplicações, assegurada a transparência de sua rentabilidade líquida;

IV – poderá ser utilizada, desde que não prejudique as finalidades previstas no caput, na aquisição, construção, reforma ou melhorias de imóveis destinados a uso próprio da unidade gestora nas atividades de administração, gerenciamento e operacionalização do RPPS;

V – é vedada a utilização dos bens previstos no inciso anterior para investimento ou uso por outro órgão público ou particular em atividades assistenciais ou quaisquer outros fins não previstos no caput, exceto se remunerada

com encargos aderentes à meta atuarial do RPPS;

VII - poderá ser utilizada, desde que não prejudique as finalidades previstas no caput, em reforma ou melhorias de bens vinculados ao RPPS e destinados a investimentos, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante verificação por meio de análise de viabilidade econômico-financeira;

VIII – é obrigatória a recomposição ao RPPS, pelo Município, dos valores dos recursos da taxa administração utilizados para fins diversos dos previstos neste artigo ou excedentes ao percentual previsto no inciso VI, conforme o limite previsto no caput, sem prejuízo da adoção de medidas para ressarcimento por parte dos responsáveis pela utilização indevida dos recursos previdenciários.

§ 1º .....

a) No mês de janeiro de cada ano o BERTPREV calculará o valor correspondente aos 3% sobre o somatório da remuneração-de-contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício anterior;

b) os recursos destinados à taxa de administração serão separados da contribuição mensal compulsória e transferidos para conta bancária e contábil distinta dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.

§ 2º Eventuais despesas com contratação de assessoria ou consultoria deverão ser suportadas com recursos da taxa de administração, observados os requisitos legais federais atinentes à matéria, dispostos na Portaria nº 19.451/2020 ME/SEPT ou outra que vier a substituí-la.” (NR)

“Art. 157. O BERTPREV dará ciência aos órgãos públicos municipais sobre os balancetes mensais encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado, e publicará na imprensa oficial o Relatório Anual de Atividades contendo:

a) dados dos segurados, receitas e despesas: quantitativo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, resumo das folhas de pagamentos, valor da arrecadação de contribuições e outras receitas, valor do pagamento de benefícios e outras despesas;

b) evolução da situação atuarial: custo previdenciário total, evolução quantitativa e qualitativa dos custos por tipo de benefício, evolução do resultado relativo ao equilíbrio financeiro e atuarial e do plano de custeio;

c) gestão de investimentos: descrição detalhada dos ativos, investimentos, aplicações financeiras e do fluxo de entradas e saídas de recursos;

d) publicação das atividades dos órgãos colegiados: reuniões e principais decisões do Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos;

e) atividades institucionais: gestão de pessoal, gestão orçamentária e financeira, gerenciamento do custeio e contratos, controles internos, imagem institucional, cumprimento de decisões judiciais e conformidade, entendida como o atendimento ao conjunto de normas, regras e padrões legais e infralegais estabelecidos.

§ 1º As informações relativas aos processos de investimento do BERTPREV ficarão disponíveis nos moldes estabelecidos na Lei 12.527/2011, ou outra que vier substituí-la.

§ 2º Após divulgação do Relatório Anual de Atividades,

o BERTPREV realizará uma audiência pública com os segurados, representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.” (NR)

“Art. 159. A nova formação e a eleição dos Conselhos Administrativo e Fiscal, bem como do Comitê de Investimentos, previstas nos artigos 96, 97, 105, 109, 109-A e 114 terão eficácia a partir do término do mandato dos atuais conselheiros e dos membros do Comitê de Investimentos.”(NR)

**Art. 2º** Ficam revogados os artigos 80, § 1º e 126, I, “g”, III, “e” e “g” da Lei Complementar Municipal n. 95, de 03 de julho de 2013, bem como os artigos 168, 176 e 177 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, com redação dada pela Lei Complementar Municipal n. 153, de 23 de janeiro de 2020.

**Art. 3º** Ficam alterados e acrescidos os seguintes dispositivos à Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 (com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal n. 153, de 23 de janeiro de 2020) que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 63. ....  
.....

VI – quando a remuneração do servidor ultrapassar o valor previsto no § 1º do artigo 63-A desta lei.” (NR)

“Art. 80-C. Nos casos de acidente do trabalho e de doença profissional, o tratamento médico e a assistência médica e hospitalar do servidor serão realizados, sempre que possível, por estabelecimento da rede municipal e as despesas correrão por conta da Prefeitura, Câmara, Autarquias ou Fundações Públicas Municipais.

§ 1º Considera-se acidente do trabalho todo aquele que se verifique pelo exercício das atribuições do cargo, provocando, direta ou indiretamente, lesão corporal, perturbação funcional ou doença que determine a morte, a perda total ou parcial, permanente ou temporária, da capacidade física ou mental para o trabalho.

§ 2º Equipara-se ao acidente do trabalho, para os efeitos desta lei:

I – o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;

II – o acidente sofrido pelo servidor no local e no horário do trabalho, em consequência de:

- a) ato de agressão não provocada, sofrida pelo servidor no desempenho do cargo ou em razão dele; sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;
- b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
- c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
- d) ato de pessoa privada do uso da razão;
- e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior;

III – a doença proveniente de contaminação acidental do servidor no exercício do cargo;

IV - o acidente sofrido pelo servidor ainda que fora do local e horário de serviço:

- a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
- b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao órgão patronal para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
- c) em viagem a serviço, inclusive para estudo, financiada pelo Município dentro de seus planos de capacitação, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado;
- d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado, desde que não haja alteração ou interrupção do percurso por motivo alheio ao trabalho.

§ 3º Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do cargo.

§ 4º A prova do acidente será feita em processo especial, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período quando as circunstâncias o exigirem e seu reconhecimento dependerá de inspeção ou apuração pelo Serviço de Saúde Ocupacional ou congêneres.

§ 5º Entende-se por doença profissional a que se deve atribuir, como relação de causa e efeito, às condições inerentes ao serviço ou a fatos nele ocorridos.

§ 6º A prova pericial da relação de causa e efeito a que se refere o § 5º será produzida a cargo do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura.” (NR)

“Art. 80-D. A licença para tratamento de saúde será concedida ou prorrogada, de ofício ou a pedido do servidor ou de seu representante, quando não possa ele fazê-lo, com base em perícia médica, sempre por serviço médico oficial.

Parágrafo único. Incumbe à chefia imediata promover a apresentação do servidor à inspeção médica, sempre que este a solicitar, e incumbe ao servidor comparecer à inspeção médica, sempre que for solicitado.” (NR)

“Art. 80-E. O servidor que se recusar à inspeção médica ficará impedido do exercício do seu cargo, até que se verifique a inspeção.

Parágrafo único. Os dias em que o servidor, por força do disposto neste artigo, ficar impedido do exercício do cargo serão tidos como faltas injustificadas ao serviço.” (NR)

“Art. 80-F. O não comparecimento do servidor à inspeção da perícia médica no Serviço de Saúde Ocupacional na data marcada, sem motivo justificado, acarretará a perda da remuneração correspondente ao período requerido, a critério da perícia, se não for possível a convalidação do laudo ou do atestado médico em razão das condições apresentadas pelo paciente.” (NR)

“Art. 171. ....

§ 2º Durante o período da licença, inclusive as previstas nos artigos 174 e 171-A, a servidora não poderá exercer qualquer atividade remunerada ou manter a criança em creche ou



instituição similar, sob pena de cometimento de falta grave, salvo pelo período de 15 (quinze) dias necessários à adaptação da criança na unidade escolar, antes do vencimento da licença.” (NR)  
 “Art. 171-A. No caso de falecimento de servidor que fizer jus à licença maternidade, a remuneração devida será paga, por todo o período ou pelo tempo restante a que teria direito, ao cônjuge ou companheiro sobrevivente que tenha a qualidade de servidor, exceto no caso do falecimento do filho ou de seu abandono, observadas as normas aplicáveis à licença-maternidade.

§ 1º O pagamento da remuneração devida de que trata o caput deverá ser requerido até o último dia do prazo previsto para o término da licença-maternidade originária.

§ 2º A remuneração de que trata o caput será paga durante o período entre a data do óbito e o último dia do término da licença-maternidade originária.

§ 3º Aplica-se o disposto neste artigo ao servidor que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção.” (NR)

“Art. 174. Ao servidor ou servidora que adotar ou obtiver termo de guarda judicial para fins de adoção de criança, será concedida a licença de que trata o artigo 171, mediante a apresentação do termo judicial de guarda a adotante ou guardião(ão).

Parágrafo único. Ressalvado o pagamento da respectiva remuneração à mãe biológica e o disposto no art. 171-A, não poderá ser concedida licença a mais de um servidor, decorrente do mesmo processo de adoção ou guarda.” (NR)

**Art. 4º** Para a alternância de mandatos fica aprovada a extensão de 01 (um) ano de mandato aos representantes do Conselho Administrativo referidos na alínea “a” do inciso II do art. 96, e aos representantes do Conselho Fiscal referidos no inciso I, do art. 105 da Lei Complementar Municipal n. 95, de 03 de julho de 2013, na primeira eleição após alteração da referida lei.

**Art. 5º** Para a alternância de mandatos em próxima eleição fica aprovada a extensão de 01 (um) ano de mandato aos 03 (três) representantes do Comitê de Investimentos, referidos no art. 116 da Lei Complementar Municipal n. 95, de 03 de julho de 2013, mais votados e a consequente substituição dos 02 (dois) titulares menos votados.

**Art. 6º** O integrante do Conselho Administrativo ou Fiscal que, no período de fevereiro de 2021 a dezembro de 2021, nos dias em que houve reunião do respectivo Conselho, não gozou da folga do trabalho no restante do respectivo dia como facultava a lei vigente naquele período, terá direito a um dia de folga a cada quatro reuniões que tenha comparecido naquele período.

**Parágrafo único.** O BERTPREV oficiará ao Executivo e ao Legislativo informando todas as reuniões ocorridas no período compreendido no caput, informando data, hora e nome dos Conselheiros presentes para que cada órgão possa apurar o benefício devido.

**Art. 7º** Para o cumprimento das exigências previstas no artigo 93, § 12 desta Lei Complementar, serão observados os prazos dispostos na Portaria nº 9.907/2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho ou outra que vier a substituí-la ou alterá-la.

**Art. 8º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário:

§ 1º A contribuição prevista no artigo 80, II e a revogação do § 1º do mesmo artigo surtirão efeitos a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação da presente lei.

§ 2º O pagamento da remuneração prevista no artigo 93, § 1º será iniciado a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Bertioga, 28 de dezembro de 2021. (PA n. 2893/2021-2)**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

## ANEXO II PREFEITURA

Ano	Aportes (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamento (R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
2021	15.885.526,56	245.681.356,91	(15.885.526,56)	13.414.202,09	243.210.032,44
2022	15.885.526,56	243.210.032,44	(15.885.526,56)	13.279.287,77	240.603.773,65
2023	15.885.526,56	240.603.773,65	(15.885.526,56)	13.136.986,04	237.855.213,13
2024	15.885.526,56	237.855.213,13	(15.885.526,56)	12.986.894,64	234.956.581,20
2025	15.885.526,56	234.956.581,20	(15.885.526,56)	12.828.629,33	231.899.683,97
2026	15.885.526,56	231.899.683,97	(15.885.526,56)	12.661.722,74	228.675.880,16
2027	15.885.526,56	228.675.880,16	(15.885.526,56)	12.485.703,06	225.276.056,65
2028	15.885.526,56	225.276.056,65	(15.885.526,56)	12.300.072,69	221.690.802,78
2029	15.885.526,56	221.690.802,78	(15.885.526,56)	12.104.306,91	217.909.383,13
2030	15.885.526,56	217.909.383,13	(15.885.526,56)	11.897.852,32	213.921.708,89
2031	15.885.526,56	213.921.708,89	(15.885.526,56)	11.680.125,31	209.716.307,63
2032	15.885.526,56	209.716.307,63	(15.885.526,56)	11.450.510,40	205.281.291,46
2033	15.885.526,56	205.281.291,46	(15.885.526,56)	11.208.368,51	200.604.123,41
2034	15.885.526,56	200.604.123,41	(15.885.526,56)	10.952.985,14	195.671.581,99
2035	15.885.526,56	195.671.581,99	(15.885.526,56)	10.683.688,38	190.469.723,80
2036	15.885.526,56	190.469.723,80	(15.885.526,56)	10.399.646,92	184.983.844,16
2037	15.885.526,56	184.983.844,16	(15.885.526,56)	10.100.117,89	179.198.435,49
2038	15.885.526,56	179.198.435,49	(15.885.526,56)	9.784.234,58	173.097.143,51
2039	15.885.526,56	173.097.143,51	(15.885.526,56)	9.451.104,04	166.662.720,98
2040	15.885.526,56	166.662.720,98	(15.885.526,56)	9.099.784,57	159.876.978,98
2041	15.885.526,56	159.876.978,98	(15.885.526,56)	8.729.283,05	152.720.735,47
2042	15.885.526,56	152.720.735,47	(15.885.526,56)	8.338.552,16	145.173.761,07
2043	15.885.526,56	145.173.761,07	(15.885.526,56)	7.926.487,35	137.214.721,88
2044	15.885.526,56	137.214.721,88	(15.885.526,56)	7.491.923,81	128.821.119,11
2045	15.885.526,56	128.821.119,11	(15.885.526,56)	7.033.633,10	119.969.225,65
2046	15.885.526,56	119.969.225,65	(15.885.526,56)	6.550.319,72	110.634.018,81
2047	15.885.526,56	110.634.018,81	(15.885.526,56)	6.040.617,43	100.789.109,67
2048	15.885.526,56	100.789.109,67	(15.885.526,56)	5.503.085,39	90.406.668,50
2049	15.885.526,56	90.406.668,50	(15.885.526,56)	4.936.204,10	79.457.346,03
2050	15.885.526,56	79.457.346,03	(15.885.526,56)	4.338.371,09	67.910.190,57
2051	15.885.526,56	67.910.190,57	(15.885.526,56)	3.707.896,40	56.732.560,41
2052	15.885.526,56	56.732.560,41	(15.885.526,56)	3.042.997,80	42.890.031,64
2053	15.885.526,56	42.890.031,64	(15.885.526,56)	2.341.795,73	29.346.300,81
2054	15.885.526,56	29.346.300,81	(15.885.526,56)	1.602.308,02	15.063.082,27
2055	15.885.526,56	15.063.082,27	(15.885.526,56)	822.444,29	(0,00)

## ANEXO III CÂMARA

Ano	Aportes (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamento (R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
2021	433.885,99	6.710.366,06	(433.885,99)	366.385,99	6.642.866,06
2022	433.885,99	6.642.866,06	(433.885,99)	362.700,49	6.571.680,56
2023	433.885,99	6.571.680,56	(433.885,99)	358.813,76	6.496.608,33
2024	433.885,99	6.496.608,33	(433.885,99)	354.714,81	6.417.437,16
2025	433.885,99	6.417.437,16	(433.885,99)	350.392,07	6.333.943,24
2026	433.885,99	6.333.943,24	(433.885,99)	345.833,30	6.246.890,55
2027	433.885,99	6.246.890,55	(433.885,99)	341.025,62	6.163.030,19
2028	433.885,99	6.163.030,19	(433.885,99)	336.956,45	6.065.099,65
2029	433.885,99	6.065.099,65	(433.885,99)	330.608,44	5.951.822,10
2030	433.885,99	5.951.822,10	(433.885,99)	324.969,49	5.842.905,60
2031	433.885,99	5.842.905,60	(433.885,99)	319.022,65	5.728.042,26
2032	433.885,99	5.728.042,26	(433.885,99)	312.751,11	5.606.907,38
2033	433.885,99	5.606.907,38	(433.885,99)	306.137,14	5.479.158,53

2034	433.885,99	5.479.158,53	(433.885,99)	299.162,06	5.344.434,60
2035	433.885,99	5.344.434,60	(433.885,99)	291.806,13	5.202.354,74
2036	433.885,99	5.202.354,74	(433.885,99)	284.048,57	5.052.517,32
2037	433.885,99	5.052.517,32	(433.885,99)	275.867,45	4.894.498,77
2038	433.885,99	4.894.498,77	(433.885,99)	267.239,63	4.727.852,42
2039	433.885,99	4.727.852,42	(433.885,99)	258.140,74	4.562.107,17
2040	433.885,99	4.562.107,17	(433.885,99)	248.545,05	4.368.766,24
2041	433.885,99	4.368.766,24	(433.885,99)	238.425,44	4.171.305,68
2042	433.885,99	4.171.305,68	(433.885,99)	227.753,29	3.965.172,99
2043	433.885,99	3.965.172,99	(433.885,99)	216.498,45	3.747.785,44
2044	433.885,99	3.747.785,44	(433.885,99)	204.629,09	3.518.528,54
2045	433.885,99	3.518.528,54	(433.885,99)	192.111,66	3.276.754,21
2046	433.885,99	3.276.754,21	(433.885,99)	178.910,78	3.021.779,00
2047	433.885,99	3.021.779,00	(433.885,99)	164.969,13	2.752.882,15
2048	433.885,99	2.752.882,15	(433.885,99)	150.307,37	2.469.303,52
2049	433.885,99	2.469.303,52	(433.885,99)	134.823,97	2.170.241,51
2050	433.885,99	2.170.241,51	(433.885,99)	118.495,19	1.854.850,71
2051	433.885,99	1.854.850,71	(433.885,99)	101.274,85	1.522.239,57
2052	433.885,99	1.522.239,57	(433.885,99)	83.114,28	1.171.467,86
2053	433.885,99	1.171.467,86	(433.885,99)	63.962,15	801.544,01
2054	433.885,99	801.544,01	(433.885,99)	43.764,30	411.422,33
2055	433.885,99	411.422,33	(433.885,99)	22.463,66	(0,00)

#### ANEXO IV BERTPREV

Ano	Aportes (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamento (R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
2021	134.061,27	2.073.356,26	(134.061,27)	113.205,25	2.052.500,24
2022	134.061,27	2.052.500,24	(134.061,27)	112.066,51	2.030.505,47
2023	134.061,27	2.030.505,47	(134.061,27)	110.865,60	2.007.309,80
2024	134.061,27	2.007.309,80	(134.061,27)	109.599,11	1.982.847,64
2025	134.061,27	1.982.847,64	(134.061,27)	108.263,48	1.957.049,84
2026	134.061,27	1.957.049,84	(134.061,27)	106.854,92	1.929.843,49
2027	134.061,27	1.929.843,49	(134.061,27)	105.369,45	1.901.151,67
2028	134.061,27	1.901.151,67	(134.061,27)	103.802,88	1.870.893,28
2029	134.061,27	1.870.893,28	(134.061,27)	102.150,77	1.838.982,77
2030	134.061,27	1.838.982,77	(134.061,27)	100.408,46	1.805.329,96
2031	134.061,27	1.805.329,96	(134.061,27)	98.571,02	1.769.839,70
2032	134.061,27	1.769.839,70	(134.061,27)	96.633,25	1.732.411,67
2033	134.061,27	1.732.411,67	(134.061,27)	94.589,68	1.692.940,08
2034	134.061,27	1.692.940,08	(134.061,27)	92.434,53	1.651.313,33
2035	134.061,27	1.651.313,33	(134.061,27)	90.161,71	1.607.413,76
2036	134.061,27	1.607.413,76	(134.061,27)	87.764,79	1.561.117,28
2037	134.061,27	1.561.117,28	(134.061,27)	85.237,00	1.512.293,01
2038	134.061,27	1.512.293,01	(134.061,27)	82.571,20	1.460.802,93
2039	134.061,27	1.460.802,93	(134.061,27)	79.759,84	1.406.501,49
2040	134.061,27	1.406.501,49	(134.061,27)	76.794,98	1.349.235,20
2041	134.061,27	1.349.235,20	(134.061,27)	73.668,24	1.288.842,17
2042	134.061,27	1.288.842,17	(134.061,27)	70.370,78	1.225.151,68
2043	134.061,27	1.225.151,68	(134.061,27)	66.893,28	1.157.983,68
2044	134.061,27	1.157.983,68	(134.061,27)	63.225,91	1.087.148,32
2045	134.061,27	1.087.148,32	(134.061,27)	59.358,30	1.012.445,34
2046	134.061,27	1.012.445,34	(134.061,27)	55.279,52	933.863,58

2047	134.061,27	933.863,58	(134.061,27)	50.978,03	850.580,34
2048	134.061,27	850.580,34	(134.061,27)	46.441,69	762.960,75
2049	134.061,27	762.960,75	(134.061,27)	41.657,66	670.557,13
2050	134.061,27	670.557,13	(134.061,27)	36.612,42	573.108,28
2051	134.061,27	573.108,28	(134.061,27)	31.291,71	470.338,71
2052	134.061,27	470.338,71	(134.061,27)	25.680,49	381.957,93
2053	134.061,27	381.957,93	(134.061,27)	19.762,90	247.859,56
2054	134.061,27	247.859,56	(134.061,27)	13.522,21	127.120,50
2055	134.061,27	127.120,50	(134.061,27)	6.940,78	(0,00)

## DECRETOS

### DECRETO N. 3.844, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, que designou competências aos Secretários Municipais, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar as competências delegadas aos Secretários Municipais, em homenagem ao princípio da eficiência;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, que **DELEGOU COMPETÊNCIAS** aos Secretários Municipais, que passa a vigorar acrescido das seguintes redações:

“**Art. 1º** .....

.....”

*X – iniciar e acompanhar os processos seletivos para contratação de funcionários temporários em que o Prefeito autorizar a abertura de certames, respeitadas as atribuições de cada Pasta, e especialmente:*

- apresentar as razões ensejadoras da contratações, com indicação do interesse potencialmente afetado, além dos recursos orçamentários que suportarão a despesa com observância do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000;*
- assinar os editais, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para contratação temporária, designada em Portaria do Prefeito;*
- controlar o fluxo de preenchimento de vagas conforme quantitativos previstos no instrumento convocatório e dotação orçamentária disponível;*

*d) assinar os contratos de trabalho temporários, bem como os seus termos de rescisão;*

*e) elaborar relatórios bimestrais acerca da eficácia das contratações; e f) assegurar ampla publicidade mediante publicação dos atos no Boletim Oficial do Município.*

*XI – assinar ofícios e subscrever documentos relativos aos processos de prestação de contas dos convênios de suas Pastas, dando ciência destes atos à Secretaria de Governo e Gestão.  
.....” (NR)*

**Art. 2º** Fica alterado o § único do art. 3º do Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** .....

**Parágrafo único.** Os Termos de Ciência e Notificação referentes aos contratos ou atos jurídicos análogos deverão, obrigatoriamente, contar com a assinatura dos respectivos ordenadores de despesas das unidades gestoras, sem prejuízo das demais informações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.” (NR)

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2021. (PA 9849/2017 - apenso ao de n. 30/2017)

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município

#### DECRETO N. 3.845, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o Decreto Municipal n. 2.548, de 28 de junho de 2016, que regulamentou os procedimentos referentes à redução da jornada de trabalho, nos termos da Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** as alterações trazidas pela Lei Municipal n. 1.444, de 23 de junho de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Decreto Municipal n. 2.548, de 28 de junho de 2016, que regulamentou os procedimentos referentes à **REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO**, nos termos da Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 2º** .....

§ 1º O preenchimento dos requisitos previstos nos incisos II e V, do artigo 1º da Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016, dependerão de perícia médica oficial a ser realizada pela unidade administrativa responsável pela saúde ocupacional e segurança do trabalho dos servidores públicos municipais, bem como de estudo social a ser realizado por profissional da área de assistência social.

.....” (NR)

“**Art. 5º** O benefício será concedido pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos, a requerimento do servidor, desde que comprovada a manutenção de todos os requisitos exigidos no artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016.

.....” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2021. (PA n. 10844/15)

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município

#### DECRETO N. 3.846, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV para o exercício financeiro de 2022.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 107, da Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964, pela qual o Poder Executivo deve aprovar por Decreto o orçamento dos órgãos de Previdência Social;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este ato fica aprovado o orçamento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV**, para o exercício de 2022, discriminado na forma deste Decreto, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 80.805.000,00 (oitenta milhões, oitocentos e cinco mil reais).

**Art. 2º** A receita será obtida mediante os seguintes recursos:

**I – Balancete da Receita:**

NATUR. RECEITA	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA INICIAL
<b>1.0.0.0.00.0.0.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
<b>1.2.0.0.00.0.0.00</b>	<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>	
1.2.1.5.01.1.1.01	CONTR. SERVIDOR ATIVO RPPS- PREFEITURA	14.700.000,00
1.2.1.5.01.1.1.02	CONTR. SERVIDOR ATIVO RPPS- PREFEITURA – CEDIDO	20.000,00
1.2.1.5.01.1.1.03	CONTR. SERVIDOR ATIVO RPPS- PREFEITURA – PRECATÓRIOS/ AÇÕES JUDICIAIS	5.000,00
1.2.1.5.01.1.1.04	CONTR. SERVIDOR ATIVO RPPS- PREFEITURA – EXERC. ANTERIOR	1.000.000,00
1.2.1.5.01.1.1.05	CONTR. SERVIDOR ATIVO RPPS- PREFEITURA LICENCIADO	25.000,00
1.2.1.5.01.1.1.06	CONTR. SERVIDOR ATIVO RPPS- CÂMARA	460.000,00
1.2.1.5.01.1.1.07	CONTR. SERVIDOR ATIVO RPPS- BERTPREV	150.000,00
1.2.1.5.01.2.1.01	CPSSS DO SERVIDOR INATIVO PARA O RPPS	850.000,00
1.2.1.5.01.3.1.01	CONTR. DE PENSIONISTA PARA O RPPS	45.000,00
<b>1.3.0.0.00.0.0.00</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	
1.3.2.1.04.0.1.01	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS EM RENDA FIXA	10.000.000,00
1.3.2.1.04.0.1.02	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS EM RENDA VARIÁVEL	5.000.000,00
<b>1.9.0.0.00.0.0.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	
1.9.2.2.03.0.1.01	RESTITUIÇÕES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	30.000,00
1.9.9.9.03.0.1.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS / RGPS	650.000,00
1.9.9.9.03.0.1.02	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RPPS / RPPS	50.000,00
<b>7.0.0.0.00.0.0.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES-INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	
<b>7.2.0.0.00.0.0.00</b>	<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA</b>	
7.2.1.5.02.1.1.01	CONTR. PATRONAL P/ O RPPS INTRA-ORÇ. PREFEITURA	23.780.000,00
7.2.1.5.02.1.1.02	CONTR. PATRONAL P/ O RPPS INTRA-ORÇ. PREFEITURA – CEDIDOS	31.500,00
7.2.1.5.02.1.1.03	CONTR. PATRONAL P/ O RPPS INTRA-ORÇ. PREFEITURA – PRECATÓRIOS/ AÇÕES JUDICIAIS	4.500,00
7.2.1.5.02.1.1.04	CONTR. PATRONAL P/ O RPPS INTRA-ORÇ. PREFEITURA – EXERC. ANT.	1.350.000,00
7.2.1.5.02.1.1.05	CONTR. PATRONAL P/ O RPPS INTRA-ORÇ. PREFEITURA - LICENCIADOS	36.000,00
7.2.1.5.02.1.1.06	CONTR. PATRONAL P/ O RPPS INTRA-ORÇ. CÂMARA	765.000,00
7.2.1.5.02.1.1.07	CONTR. PATRONAL P/ O RPPS INTRA-ORÇ. BERTPREV	225.000,00
7.2.1.5.02.1.1.08	CONTR. PATRONAL – REPASSE PARA CUSTEIO - PREFEITURA	2.640.000,00
7.2.1.5.02.1.1.09	CONTR. PATRONAL – REPASSE PARA CUSTEIO - CÂMARA	85.000,00
7.2.1.5.02.1.1.10	CONTR. PATRONAL – REPASSE PARA CUSTEIO - BERTPREV	25.000,00
7.2.1.5.02.1.1.11	CONTR. PATRONAL – REPASSE PARA CUSTEIO - CEDIDOS	3.500,00
7.2.1.5.02.1.1.12	CONTR. PATRONAL – REPASSE PARA CUSTEIO - LICENCIADOS	4.000,00



7.2.1.5.02.1.1.13	CONTR. PATRONAL – REPASSE PARA CUSTEIO – PRECATÓRIOS/ AÇÕES JUDICIAIS	500,00
7.2.1.5.02.1.1.14	CONTR. PATRONAL – REPASSE PARA CUSTEIO – EXERC. ANTERIOR	150.000,00
7.2.1.5.51.1.1.01	CONTR. PREV.PARC. DÉBITO – PREFEITURA – PMB I	55.000,00
7.2.1.5.51.1.1.02	CONTR. PREV.PARC. DÉBITO – PREFEITURA – PMB II	495.000,00
7.2.1.5.51.1.1.03	CONTR. PREV.PARC. DÉBITO – PREFEITURA – PMB III	1.000.000,00
7.2.1.5.51.1.2.01	MULTAS E JUROS DE MORA – ACORDO PMB I	1.000,00
7.2.1.5.51.1.2.02	MULTAS E JUROS DE MORA – ACORDO PMB II	199.000,00
7.2.1.5.51.1.2.03	MULTAS E JUROS DE MORA – ACORDO PMB III	400.000,00
<b>7.9.0.0.00.0.0.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	
7.9.9.01.0.1.01	OUTRAS RECEITAS CONTR. SOCIAL-DÉFICIT ATUARIAL-PREFEITURA	16.000.000,00
7.9.9.01.0.1.02	OUTRAS RECEITAS CONTR. SOCIAL. DÉFICIT ATUARIAL-CÂMARA	435.000,00
7.9.9.01.0.1.03	OUTRAS RECEITAS CONTR. SOCIAL. DÉFICIT ATUARIAL-BERTPREV	135.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>80.805.000,00</b>

**Art. 3º** A despesa será em conformidade com as especificações classificadas pelas seguintes funcionais programáticas:

### I – Balancete da Despesa:

UNIDADE	CLASSIF. FUNCIONAL	CATEG. ECON.	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL
03.00.00	BERTPREV			
03.05.01	BERTPREV			
	04.122.0011.1023		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00
	04.122.0011.2011		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	04.122.0011.2020		SALÁRIOS E ENCARGOS	
		3.1.90.07.00	CONTR. A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	250.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	95.000,00
		3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	14.000,00
	04.122.0011.2023		CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE VERBA	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
	04.122.0011.2024		MANUTENÇÃO E MELHORIA SER. UNIDADE	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	55.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	320.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
		3.3.90.40.00	SERV. DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	200.000,00
	04.122.0013.2093		COBERTURA ATUARIAL	
		3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	135.000,00
	09.272.0012.0023		CONTRIBUIÇÃO PASEP	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	150.000,00
	09.272.0012.2010		PAGTO. DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO	
		3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	30.000.000,00

		3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	3.800.000,00
		3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.300.000,00
	28.845.0011.0023		CONTRIBUIÇÃO PASEP	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	658.050,00
	99.997.0999.9999		RESERVA PARA O RPPS	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39.769.900,00
	99.999.0999.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	808.050,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>80.805.000,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de dezembro de 2021. (PA n. 3043/2021-3)

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município

### DECRETO N. 3.847, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Reconhece a urbanização dos terrenos e a aceitação dos logradouros públicos que menciona, localizados no “Módulo 11” do Plano Urbanístico denominado Riviera de São Lourenço.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** a documentação apresentada pela Sobloco Construtora S.A., responsável pela execução do empreendimento Riviera de São Lourenço, com o intuito de oficializar a urbanização de terrenos e a aceitação de logradouros públicos integrantes do “Módulo 11”, constante dos autos do processo administrativo n. 1716/2007;

**CONSIDERANDO** que foi constatada através de vistoria a conclusão das obras de urbanização e integridade estrutural dos logradouros públicos abaixo mencionados;

**CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo VII da Lei Municipal nº 317 de 27 de outubro de 1998;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica **OFICIALMENTE RECONHECIDA** a urbanização e a aceitação dos logradouros públicos abaixo mencionados, localizados no “Módulo 11” do Plano Urbanístico denominado Riviera de São Lourenço, em Bertioga/SP, com as seguintes descrições:

#### MÓDULO 11 DESCRIÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS

#### **DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 349. ALAMEDA SOLON. ANTIGA RUA “20” — Parte**

A Rua Aprovada 349, Alameda Solon, antiga Rua “20” inicia no lado esquerdo da Avenida da Orla S L - A num ponto que dista 313,00m (trezentos e treze metros) do início da Avenida da Orla S L - A, segue em linha reta por 175,00m (cento e setenta e cinco metros) tendo 25,00m (vinte e cinco metros) de largura, perfazendo a área total de 4.375,00 m² (quatro mil trezentos e setenta e cinco metros quadrados).

#### **DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 351. ALAMEDA TORTUGA. ANTIGA RUA “22”**

A Rua Aprovada 351, Alameda Tortuga, antiga Rua “22” inicia no lado direito da Rua Aprovada

349, Alameda Solon, antiga Rua "20", num ponto que dista 45,00m (quarenta e cinco metros) do início da Rua Aprovada 349, Alameda Solon, antiga Rua "20", segue curvando à direita em raio de 100,00m (cem metros) por 73,43m (setenta e três metros e quarenta e três centímetros) tendo 10,00m (dez metros) de largura e terminando em balão de retorno sem saída com 13,00m (treze metros) de raio, perfazendo a área total de 1.310,00m (hum mil trezentos e dez metros quadrados).

#### **DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 352, PASSEIO ISABELA, ANTIGA RUA "23"**

A Rua Aprovada 352, Passeio Isabela, antiga Rua "23" inicia no lado direito da Rua Aprovada 349, Alameda Solon, antiga Rua "20", num ponto que dista 175,00m (cento e setenta e cinco metros) do início da Rua Aprovada 349, Alameda Solon, antiga Rua "20", segue em linha reta por 82,00m (oitenta e dois metros) onde curvando a direita com raio de 85,26m (oitenta e cinco metros e vinte e seis centímetros) por 63,65m (sessenta e três metros e sessenta e cinco centímetros) onde segue curvando à esquerda com raio de 307,50m (trezentos e sete metros e cinquenta centímetros) por 491,33m (quatrocentos e noventa e um metros e trinta e três centímetros) sempre com 25,00m (vinte e cinco metros) de largura, terminando na Rua Aprovada 353, Passeio San Cristobal, antiga Rua "24", perfazendo a área total de 16.300,00m<sup>2</sup> (dezesseis mil e trezentos metros quadrados).

#### **DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 353, PASSEIO SAN CRISTOBAL, ANTIGA RUA "24"**

A Rua Aprovada 353, Passeio San Cristobal, antiga Rua "24" inicia no lado esquerdo da Avenida da Orla SL-A num ponto que dista 886,00m (oitocentos e oitenta e seis metros) do início da Avenida Orla SL-A, segue em linha reta por 164,00m (cento e sessenta e quatro metros) sempre com 25,00m (vinte e cinco metros) de largura, perfazendo a área total de 5.600,00m (cinco mil e seiscentos metros quadrados).

#### **DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 354, ALAMEDA SANTA CRUZ, ANTIGA RUA "25"**

A Rua Aprovada 354, Alameda Santa Cruz, antiga Rua "25" inicia no lado direito da Rua Aprovada 353, Passeio San Cristobal, antiga Rua "24", num ponto que dista 45,00m (quarenta e cinco metros) do início da Rua Aprovada 353, Passeio San Cristobal, antiga Rua "24", segue em linha reta por 65,00m (sessenta e cinco metros) onde curvando à esquerda com raio de 279,55m (duzentos e setenta e nove metros e cinquenta e cinco centímetros) por 59,66m (cinquenta e nove metros e sessenta e seis centímetros) segue em linha reta por 59,00m (cinquenta e nove metros) tendo 12,00m (doze metros) de largura terminando em balão de retorno sem saída com raio de 13,00m (treze metros) perfazendo a área total de 2.690,00m (dois mil seiscentos e noventa metros quadrados).

#### **DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 355, ALAMEDA SAN SALVADOR, ANTIGA RUA "26"**

A Rua Aprovada 355, Alameda San Salvador, antiga Rua "26" inicia no lado direito da Rua Aprovada 353, Passeio San Cristobal, antiga Rua "24", num ponto que dista 140,00m (cento e quarenta metros) do início da Rua Aprovada 353, Passeio San Cristobal, antiga Rua "24", segue curvando à esquerda com raio de 193,00m (cento e noventa e três metros) por 135,15m (cento e trinta e cinco metros e quinze centímetros) tendo largura de 12,00m (doze metros) terminando em balão de retorno sem saída com raio de 13,00m (treze metros), perfazendo a área total de 2.300,00m (dois mil e trezentos metros quadrados).

#### **DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 356, ALAMEDA FERNANDINA, ANTIGA RUA 27**

A Rua Aprovada 356, Alameda Fernandina, antiga Rua "27" inicia no término da Rua Aprovada 353, Passeio San Cristobal, antiga Rua "24", segue em linha reta por 53,00m (cinquenta e três metros) onde segue curvando à direita num raio de 154,00m (cento e cinquenta e quatro metros) por 196,52m (cento e noventa e seis metros e cinquenta e dois centímetros) onde prossegue curvando a direita com raio de 85,00m (oitenta e cinco metros) por 98,52m (noventa e oito metros e cinquenta e dois centímetros) sempre com 12,00m (doze metros) de largura, terminando em balão de retorno sem saída com raio de 13,00m (treze metros) perfazendo a área total de 3.770,00m<sup>2</sup> (três mil e setecentos e setenta metros quadrado).

#### **DESCRIÇÃO DA AVENIDA APROVADA 521, AVENIDA DA ORLA, ANTIGA AVENIDA DA ORLA SL-A - TRECHO**

O trecho pertencente ao Módulo 11, inicia-se na estaca 16 e termina na estaca 58, tem um comprimento ao longo do eixo de 840,00m (oitocentos e quarenta metros) e largura constante de 14,00m (quatorze metros) e encerra uma área de 11.760,00m<sup>2</sup> (onze mil, setecentos e sessenta metros quadrados).

#### **PASSAGENS DE PEDESTRES (P. P.) DO MÓDULO 11**

Obs.: considerou-se o observador olhando da rua para a passagem de pedestres.

##### **P. P. 11. A - 08/09**

Pela frente 5,00m (cinco metros) em curva com a Rua Aprovada 352, Passeio Isabela, antiga Rua "23"; no lado esquerdo 38,00m (trinta e oito metros) com o lote 09; nos fundos 5,59m (cinco metros cinquenta e nove centímetros) em curva com o sistema de recreio AV. 10.1 e no lado direito 38,00m (trinta e oito metros) com o lote 08, sempre da quadra A, do módulo 11, totalizando 200,61m<sup>2</sup> (duzentos metros e sessenta e um decímetros quadrados).

##### **P.P. 11. A - 21/22**

Pela frente 5,00m (cinco metros) em curva com a Rua Aprovada 352, Passeio Isabela, antiga Rua "23"; no lado esquerdo 38,00m (trinta e oito metros) com o lote 22; nos fundos 5,59m (cinco metros e cinquenta e nove centímetros) em curva com o sistema de recreio AV. 10.1 e no lado direito 38,00m (trinta e oito metros) com o lote 21, sempre da quadra A, do módulo 11, totalizando 200,61m<sup>2</sup> (duzentos metros e sessenta e um decímetros quadrados).

##### **P.P. 11. A -34/35**

Pela frente 5,00m (cinco metros) em curva com a Rua Aprovada 352, Passeio Isabela, antiga Rua Aprovada 352, Passeio Isabela, antiga Rua "23"; no lado esquerdo 38,00m (trinta e oito metros) com o lote 35; nos fundos 5,59m (cinco metros e cinquenta e nove centímetros) em curva com o sistema de recreio AV.10.1 e no lado direito 38,00m (trinta e oito metros) com o lote 34, sempre da quadra A, do módulo 11, totalizando 200,61m<sup>2</sup> (duzentos metros e sessenta e um decímetros quadrados).

##### **P.P. 11. B - 09/10**

Pela frente 7,55m (sete metros e cinquenta e cinco centímetros) em curva com a Rua Aprovada 356, Alameda Fernandina, antiga Rua "27"; no lado esquerdo 50,00m (cinquenta metros) com o lote 10; nos fundos 5,00m (cinco metros) em curva com o sistema de recreio AV.10.2 e no lado direito 50,00m (cinquenta metros) com o lote 09, sempre da quadra B, do módulo 11, totalizando 313,70m<sup>2</sup> (trezentos e treze metros e setenta decímetros quadrados).

##### **P.P. 11. B - 16/17**

Pela frente 5,00m (cinco metros) em curva com o balão de retorno da Rua Aprovada 356, Alameda Fernandina, antiga Rua "27"; no lado esquerdo 43,85m (quarenta e três metros e oitenta e cinco centímetros) com o lote 17; nos fundos 7,18m (sete metros e dezoito centímetros) em curva com o sistema hídrico não navegável e no lado direito 43,00m (quarenta e três metros) com o lote 16, sempre da quadra B, do módulo 11, totalizando 321,30m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e um metros e trinta decímetros quadrados).

##### **P.P. 11. B - 26/27**

Pela frente 9,44m (nove metros e quarenta e quatro centímetros) em curva com a Rua Aprovada 356, Alameda Fernandina, antiga Rua "27"; no lado esquerdo 50,00m (cinquenta metros) com o lote 27; nos fundos 12,39m (doze metros e trinta e nove centímetros) em curva com o sistema hídrico não navegável e no lado direito 50,00m (cinquenta metros) com o lote 26, sempre da quadra B, do módulo 11, totalizando 545,75 m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta e cinco metros e setenta e cinco metros quadrados).

##### **P.P. 11. B - 37/38**

Pela frente 6,02m (seis metros e dois centímetros) em curva com a Rua Aprovada 356, Alameda Fernandina, antiga Rua "27"; no lado esquerdo 50,00m (cinquenta metros) com o lote 38; nos fundos 5,00m (cinco metros) em curva com o sistema hídrico não navegável e no lado direito 50,00m (cinquenta metros) com o lote 37, sempre da quadra B, do módulo 11 totalizando 275,50m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados).

##### **P.P. 11. B - 47/48**

Pela frente 6,02m (seis metros e dois centímetros) em curva com a Rua Aprovada 352, Passeio Isabela, antiga Rua "23"; no lado esquerdo 50,00m (cinquenta metros) com o lote 48; nos fundos 5,00m (cinco metros) em curva com o sistema hídrico não navegável e no lado direito 50,00m (cinquenta metros) com o lote 47, sempre da quadra B, do módulo 11, totalizando 275,50m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados).

##### **P.P. 11. B - 55/56**

Pela frente 7,95m (sete metros e noventa e cinco centímetros) em curva com a Rua Aprovada 352, Passeio Isabela, antiga Rua "23"; no lado esquerdo 50,00 (cinquenta metros) com o lote 56; nos fundos 6,60m (seis metros e sessenta centímetros) em curva com o sistema hídrico não navegável e no lado direito 50,00 (cinquenta metros) com o lote 55, sempre da quadra B, do módulo 11, totalizando 363,75 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

##### **P.P. 11. C - 07/08**

Pela frente 4,95m (quatro metros e noventa e cinco centímetros) em curva com a Rua Aprovada 354, Alameda Santa Cruz, antiga Rua "25"; no lado esquerdo 32,00m (trinta e dois metros) com o lote 08; nos fundos 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros) em curva com o sistema de recreio AV.10-2 e no lado direito 32,00m (trinta e dois metros) com o lote 07, sempre da quadra C, do módulo 11, totalizando 166,53m<sup>2</sup> (cento e sessenta e seis metros e cinquenta e três decímetros quadrados).

##### **P.P. 11. C - 20/21**

Pela frente 5,00m (cinco metros) em curva com a Rua Aprovada 354, Alameda Santa Cruz, antiga Rua "25"; no lado esquerdo 32,00m (trinta e dois metros) com o lote 21; nos fundos 5,00m (cinco metros) em curva com o sistema de recreio AV. 10-2 e no lado direito 32,00m (trinta e dois metros) com o lote 20, sempre da quadra C, do módulo 11, totalizando 160,00m<sup>2</sup> (cento e sessenta metros quadrados).

##### **P.P. 11. D - 10/11**

Pela frente 4,31m (quatro metros e trinta e um centímetros) em curva com o balão de retorno da Rua Aprovada 355, Alameda San Salvador, antiga Rua "26"; no lado esquerdo - 25,00m (vinte e cinco metros) com o lote 11; nos fundos 5,00m (cinco metros) em curva com o sistema de recreio AV. 10-2 e no lado direito 25,75m (vinte e cinco metros e setenta e cinco centímetros) com o lote 10, sempre da quadra D, do módulo 11, totalizando 120,51m<sup>2</sup> (cento e vinte metros e cinquenta e um decímetros quadrados).

##### **P. P. 11. D - 19/20**

Pela frente 5,00m (cinco metros) em curva com a Rua Aprovada 355, Alameda San Salvador, antiga Rua "26"; no lado esquerdo 32,00m (trinta e dois metros) com o lote 20; nos fundos 4,14m (quatro metros e quatorze centímetros) em curva com o sistema de recreio AV. 10-2 e no lado direito 32,00m (trinta e dois metros) com o lote 19, sempre da quadra D, do módulo 11, totalizando 146,65m<sup>2</sup> (cento e quarenta e seis metros e sessenta

e cinco decímetros quadrados)

#### PP. 11. E - 10/11

Pela frente 5,00m (cinco metros) em curva com a Rua Aprovada 351, Alameda Tortuga, antiga Rua "22"; no lado esquerdo 38,00m (trinta e oito metros) com o lote 11; nos fundos 6,18m (seis metros e dezoito centímetros) em curva com o sistema de recreio AV. 10-1 e no lado direito 38,00m (trinta e oito metros) com o lote 10, sempre da quadra E, do módulo 11, totalizando 179,37m<sup>2</sup> (cento e setenta e nove metros e trinta e sete decímetros quadrados).

#### SISTEMA DE RECREIO – AV. 10-1 – MÓDULO 11

Inicia-se no alinhamento esquerdo da Avenida da Orla SL-A a 373,00m (trezentos e setenta e três metros) de seu início e segue em curva de concordância da Rua Aprovada 349, Alameda Solon, antiga Rua "20" com a Avenida SL-A por 14,00m (quatorze metros), onde deflete a direita e confrontando segue o alinhamento dos fundos dos lotes 01,02,03, 04,05,06,07,08,09 e 10 da quadra E do módulo 11, por 224,36m (duzentos e vinte e quatro metros e trinta e seis centímetros), segue por 6,18 (seis metros e dezoito centímetros) com passagem de pedestres e confrontando segue o alinhamento dos fundos dos lotes 11,12,13,14 e 15 sempre da quadra E módulo 11, por 77,32m (setenta e sete metros e trinta e dois centímetros), onde deflete a direita e segue o alinhamento direito da Rua Aprovada 349, Alameda Solon, antiga Rua "20", por 26,00m (vinte e seis metros) onde deflete a direita e confrontando segue o alinhamento dos fundos dos lotes 01,02,03,04,05,06,07 e 08 da quadra A do módulo 11, por 125,15m (cento e vinte e cinco metros e quinze centímetros), segue por 5,59m (cinco metros e cinquenta e nove centímetros) com passagem de pedestres e confrontando segue o alinhamento dos fundos dos lotes 09,10,11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18,19,20 e 21 da referida quadra e módulo por 174,46m (cento e setenta e quatro metros e quarenta e seis centímetros), segue por 5,59m (cinco metros e cinquenta e nove centímetros) com passagem de pedestres e confrontando segue o alinhamento dos fundos dos lotes 22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33 e 34 da referida quadra e módulo por 174,46m (cento e setenta e quatro metros e quarenta e seis centímetros), segue por 5,59m (cinco metros e cinquenta e nove centímetros) com passagem de pedestres e confrontando segue o alinhamento dos fundos dos lotes 35,36,37,38,39,40 e 41, sempre da quadra A do módulo 11 por 95,28m (noventa e cinco metros e vinte e oito centímetros) onde deflete a esquerda confrontando com o lado esquerdo do lote 41 da referida quadra e módulo por 31,38m (trinta e um metros e trinta e oito centímetros), segue em curva de concordância da Rua Aprovada 353, Passeio San Cristobal, antiga Rua "24" com a Avenida da Orla SL-A, por 14,00m (quatorze metros) e prossegue pelo alinhamento esquerdo da Avenida da Orla SL-A, por 520,00m (quinhentos e vinte metros) atingindo assim o ponto onde está descrito teve seu início, totalizando 14.068,80m<sup>2</sup>(quatorze mil sessenta e oito metros e oitenta decímetros quadrados).

#### SISTEMA DE RECREIO – AV. 10-2 – MÓDULO 11

Inicia-se no alinhamento esquerdo da Avenida da Orla SL- A a 944,00m (novecentos e quarenta e quatro metros) de seu início e segue em curva de concordância entre a referida Avenida e a Rua Aprovada 353, Passeio San Cristobal, antiga Rua "24", por 12,00m (doze metros) onde deflete a direita e confrontando segue o alinhamento dos fundos dos lotes 01,02, 03,04,05,06 e 07 da quadra C do módulo 11, por 107,34m (cento e sete metros e trinta e quatro centímetros), segue por 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros) com passagem de pedestres e confrontando segue o alinhamento dos fundos dos lotes 08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19 e 20 da referida quadra e módulo por 251,29m (duzentos e cinquenta e um metros e vinte e nove centímetros), segue por 5,00m (cinco metros), com passagem de pedestres e confrontando segue o alinhamento dos fundos dos lotes 21,22,23,24,25,26,27,28,29 e 30, sempre da quadra C do módulo 11, por 139,16m (cento e trinta e nove metros e dezesseis centímetros), onde deflete a direita e segue pelo alinhamento direito da Rua Aprovada 353, Passeio San Cristobal, antiga Rua "24" por 19,00m (dezenove metros), onde deflete a direita e confrontando segue o alinhamento dos fundos dos lotes 01,02,03,04,05,06,07,08,09 e 10 da quadra D do módulo 11, por 160,61m (cento e sessenta metros e sessenta e um centímetros), segue por 5,00m (cinco metros) com passagem de pedestres e confrontando segue o alinhamento dos fundos dos lotes 11,12,13,14,15,16, 17,18 e 19 da referida quadra e módulo por 179,24m (cento e setenta e nove metros e vinte e quatro centímetros), segue por 4,14 m (quatro metros e quatorze centímetros) com passagem de pedestres e confrontando segue o alinhamento dos fundos dos lotes 20,21,22 e 23, sempre da quadra D do módulo 11 por 62,56m (sessenta e dois metros e cinquenta e seis centímetros) onde deflete a direita e segue pelo alinhamento direito da Rua Aprovada 356, Alameda Fernandina, antiga Rua "27", por 20,25m (vinte metros e vinte e cinco centímetros) onde deflete a direita e confrontando com o lado direito do lote 01 da quadra B do módulo 11, por 50,00m (cinquenta metros), deflete esquerda e confrontando segue o alinhamento dos fundos dos lotes 01,02,03,04,05,06,07,08 e 09 da referida quadra e módulo por 155,48m (cento e cinquenta e cinco metros e quarenta e oito centímetros), segue por 5,00m (cinco metros), com passagem de pedestres e confrontando segue o alinhamento dos fundos os lotes 10,11,12,13,14 e parte do lote 15 da referida quadra e módulo por 167,28m (cento e sessenta e sete metros e vinte e oito centímetros), onde deflete a direita e segue por uma linha imaginária por 149,00m (Cento e quarenta e nove metros) com a parte do sistema de recreio AV. 10-2 até encontrar o alinhamento da Av da Orla SL-A, onde segue pelo alinhamento esquerdo desta por 221,00 m (Duzentos e vinte e um metros), atingindo assim o ponto onde está descrito teve início, totalizando 16.932,52 (Dezesseis mil, novecentos e trinta e dois metros e cinquenta e dois decímetros quadrados)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de dezembro de 2021. (PA n. 1716/2007)

Eng.º Caio Matheus  
Prefeito do Município

## EXTRATOS

### EXTRATOS DE PORTARIAS Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

#### PORTARIA N. 496, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 -

**NOMEIA**, a partir de 31 de dezembro de 2021, em caráter temporário, pelo prazo de 04 (quatro) meses, sem qualquer remuneração, os **AGENTES HONORÍFICOS**, denominados **AGENTES DA CIDADE**, nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal n. 2.867, de 16 de novembro de 2017, conforme segue:

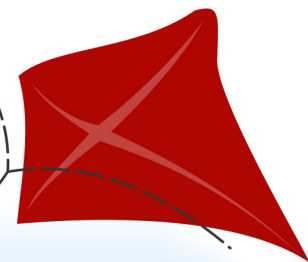
	NOME	
1	ÁDAMO JORDÃO FARIAS	(qualificado nos autos)
2	ALBERTO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR	(qualificado nos autos)
3	ALEXANDRO DOS SANTOS PINTO	(qualificado nos autos)
4	ÁLVARO GUILHERME LEITE DOS SANTOS	(qualificado nos autos)
5	ANTONIO BATISTA DE SOUSA	(qualificado nos autos)
6	CÍCERO DE SOUZA ROZA	(qualificado nos autos)
7	CÍCERO MENDES DE SOUZA	(qualificado nos autos)
8	CLÁUDIO ARAÚJO DE CARVALHO	(qualificado nos autos)
9	DAIANE COSTA SANTOS	(qualificada nos autos)
10	DANILO DE JESUS SANTANA	(qualificado nos autos)
11	DIONE ANTÔNIO VILASBOA DOMINGOS	(qualificado nos autos)
12	EDELENO DIAS FERNANDES	(qualificado nos autos)
13	EDIRSON LEOCÁDIO DE CAMPOS	(qualificado nos autos)
14	EDMILSON GOVEIA DA SILVA	(qualificado nos autos)
15	ERIVAN PEREIRA DA SILVA	(qualificado nos autos)
16	ESTEFÂNIO CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS	(qualificado nos autos)
17	FABIANO HENRIQUE DOS SANTOS	(qualificado nos autos)
18	FABIANO SANTOS GONÇALVES	(qualificado nos autos)
19	FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO DE SÁ	(qualificado nos autos)
20	GENILDO JOSE DA SILVA	(qualificado nos autos)
21	GERSON LUIS TRENTINO	(qualificado nos autos)
22	GLEDSON CRISTI RIBEIRO DOS SANTOS	(qualificado nos autos)
23	GLEDSON FERREIRA DE SOUZA	(qualificado nos autos)
24	GLEISON FLORÊNCIO DA SILVA	(qualificado nos autos)
25	HERBETT HAROLDO VIEIRA MATOS	(qualificado nos autos)
26	ISMAEL ANTÔNIO SANTOS SOUZA	(qualificado nos autos)
27	JACKSON RIBEIRO DE SOUZA	(qualificado nos autos)
28	JEFFERSON DAVID CORREIA DOS SANTOS	(qualificado nos autos)
29	JOANILSON DOS SANTOS FIGUEREDO	(qualificado nos autos)
30	JOÃO CÉZAR BRAZ PEREIRA	(qualificado nos autos)
31	JOÃO PAULO DE AMORIM BARBOSA	(qualificado nos autos)
32	JOSÉ ADALBERTO DOS SANTOS ARAÚJO	(qualificado nos autos)
33	JOSE CARLOS DE SOUZA	(qualificado nos autos)
34	JOSENICE ALBUQUERQUE ARAÚJO	(qualificada nos autos)
35	JULIO CESAR PEDROSO SOBRAL	(qualificado nos autos)
36	MAURICIO JOSE MACHADO GONÇALVES	(qualificado nos autos)
37	NARCISO DA CONCEIÇÃO	(qualificado nos autos)
38	PAULO ROBERTO FERREIRA	(qualificado nos autos)
39	RAIMUNDO NONATO DA SILVA AMARAL	(qualificado nos autos)
40	ROBERTO GONÇALVES SILVA	(qualificado nos autos)
41	RODRIGO LIBERALINO CORREIA	(qualificado nos autos)
42	ROGÉRIO SOARES DA COSTA	(qualificado nos autos)
43	WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA	(qualificado nos autos)
44	WESLEY RAMOS DA SILVA CAITANO	(qualificado nos autos)

#### PORTARIA N. 497, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 -

**AUTORIZA**, em caráter provisório, a empresa **É SÓ PARAR – TECNOLOGIA EM ESTACIONAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.755.544/0001-66, a realizar o gerenciamento de estacionamento rotativo para o Verão 2021/2022 no Município, pelo período de 80 (oitenta) dias, a contar da Ordem de Serviço no Município de Bertioga/SP, mediante autorização de uso de área pública, ficando a **AUTORIZATÁRIA** responsável pela realização dos serviços nos termos estabelecidos no referido edital, podendo implantar, administrar e explorar as vias públicas com o estacionamento rotativo, respeitadas as condições constantes do Termo de Referência.



# CAMPANHA DESTINAÇÃO CRIANÇA



**TRANSFORME SEU IMPOSTO DE RENDA EM SORRISOS**

**As doações devem ser feitas diretamente na conta do FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Bertioga, através de depósito na Conta Corrente: 006 000094-1/Agência: 2728 Caixa Econômica Federal.**

**Para que o CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) possa emitir o recibo para abatimento na Declaração do IR, é necessário, após o depósito, levar o comprovante até a Casa dos Conselhos, à Rua Luiz Pereira de Campos, 1117, Centro.**



Receita Federal



PREFEITURA DE  
**Bertioga**

**acesse: [bertioga.sp.gov.br](http://bertioga.sp.gov.br)**



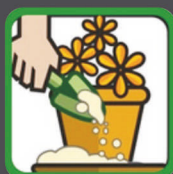


# PREVENÇÃO CONTRA A

**FAÇA  
SUA  
PARTE!**

# DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM  
DEVER MEU, SEU E DE TODOS!



Coloque areia nos  
pratinhos dos vasos  
de plantas



Coloque tampas nos  
tonéis, baldes e barris com água.  
Pneus e móveis velhos fora de uso  
devem ser destinados à coleta de lixo.



Lave os tanques utilizados  
para armazenar água  
semanalmente, com escova  
e sabão.



Mantenha sempre fechada a  
caixa d'água. Cubra a piscina e  
cuide para que não fique água  
parada na cobertura.



Verifique a laje e cobertura,  
não deixe água da chuva  
acumulada.



Quando houver água acumulada em  
pratos de vasos de planta, lave-os  
com escova e sabão, pelo menos,  
uma vez por semana.



Embalagens usadas que  
possam acumular água devem  
ser jogadas no lixo (potes, latas,  
copos, garrafas vazias, etc



Limpe as calhas removendo folhas e  
galhos para que a água escoe  
livremente.

**ELIMINE OS CRIADOUROS  
DO MOSQUITO**



## FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação.  
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;
- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.



Secretaria de Saúde  
Diretoria de Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA DE  
**Bertioga**